



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ES-REN-ES¹
N.º FLS 01
[Handwritten Signature]
*assinatura do Funcionário

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

1 29/07/2016 – Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício; Conselheira Suely Rodrigues Rangel –
5 Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto
6 Ferreira; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca
7 Venturini de Araújo; Conselheira Ana Christina dos Santos; **Conselheiros suplentes:** Conselheira
8 Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maristela
9 Carneiro Luppi; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. **Falta justificada:** Conselheira Sebastiana
11 Maria Conceição Calmon; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza e Conselheira Rosângela
12 Fernandes Alves França; Conselheiro Anézio Tirelli. Foram efetivados: Conselheira Teresa Cristina
13 Ferreira da Silva em substituição à Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Maria
14 Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. Às 15
15 horas foi retomada a efetividade da Conselheira Ana Christina dos Santos. Às 16 horas foi
16 efetivado a Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate em substituição à Conselheira Rosângela
17 Fernandes Alves França, devido à ausência da Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost. Presentes
18 ainda o Dr. Wladimilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar e
19 a Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura
20 dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 386ª. **02 -**
21 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS. O Presidente** deu início aos trabalhos
22 às 14 horas e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 386ª que, após as devidas
23 correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:** (...) **Item 18:**
24 **Aquisição de Smart TV de 40" a 50" para recepção do Coren-ES.** Aberto para
25 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. (...) Nada mais foi
26 perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por
27 todos. A reunião foi encerrada às 19 horas.

28 *[Handwritten Signature]*
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 *[Handwritten Signature]*
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 02

Leah

Conselheira do Funcionário

MEMORANDO N.º 795/2016/PRES./COREN-ES.

Vitória, 13 de setembro de 2016.

De: Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária
Conselheira Secretária do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson
Assessor Especial da Diretoria do Coren-ES

Considerando a Reunião Ordinária de Plenário n.º 387, que aprova a aquisição de Smart TV de 40" a 50" para a recepção do Coren-ES, venho através desse solicitar o início do processo administrativo de compra do item.

Atenciosamente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 03

Adel

Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 296/2016

DESPACHO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016


Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2.º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1.º de janeiro de 2015;

Ao Sr. Wallace de Novaes Figueiredo – Setor de Informática

Encaminho o memorando n.º 795/2016 e o extrato de ata da reunião ordinária de plenário n.º 387, para solicitar que seja emitido um parecer definindo o melhor dimensionamento para uma (01) TV Smart entre 40" e 50", a ser instalada na recepção na Sede do Coren-ES.

Atenciosamente,


Dr. Wilson José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 04

Real

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 808/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 14 de Setembro de 2016.

De: Thiago de Oliveira Soares - Analista técnico da informação
Para: Assessor Especial da Diretoria – Anderson do Carmo

ASSUNTO: Resposta ao despacho do presidente 296 2016

Prezado Anderson,

Conforme solicitado no despacho nº 296/2016 da presidência, segue (Anexo I) a especificação da TV para atender a recepção.

Sugeriu-se o tamanho de 43 polegadas, devido:

1. Ao espaço limitado para instalação do equipamento de suporte ao aparelho;
2. Custo benefício dos tamanhos de TVs;
3. E tecnologia atualmente disponível no mercado que atenda aos requisitos do objeto.

Respeitosamente,


Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação Mat. 160 - Coren-ES

04/09/16
Cresliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 0508/2016

Anexo I

COREN-ES
N.º FLS 05
Leal
Assinatura do Funcionário

Especificação da Smart TV para a Recepção

Tipo de TV: Smart TV

Tecnologia da Tela: LED

Tamanho da tela: 43 Polegadas;

Resolução: Ultra HD 4k upscaler

Taxa de Atualização: 60Hz

Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz;

Potência do Áudio (RMS): 5

Entradas USB: 1(lateral)

Entradas HDMI: 3(02 nas laterais);

Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1

Entrada RF para TV aberta: 1

Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1

Entrada LAN RJ45: 1

Saída Fone de Ouvido: 1

Wi-Fi: Wi-Fi integrado

Conversor Digital Integrado: Sim

Timer On/Off: Sim

Closed Caption: Sim

Sleep timer: Sim

Tecnologia HDR: sim

Principais Aplicativos: Youtube;

Garantia do fornecedor: 12 Meses

Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100

Leal 14/05/16
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra



N.º T.L.S. 06
Leite
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requisitante: Gestiney Anderson do Carmo	2 - Data: 14/09/2016
--	----------------------

3 - Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS
-

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Compra de 01 televisão de 43" Smart TV, tecnologia da tela LED, resolução Ultra HD 4K UPSCALER, Wi-fi Integrado. Será utilizada na recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória/ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES.	
5. Prazo de entrega e/ou execução: Entrega do material até 05 dias após a entrega da ordem de compra.	
6. Informações sobre garantia: 01 ano.	
7. Estratégia de fornecimento: Programar a entrega com o Coren-ES.	
8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES, localizada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1111, Ed. AMES, deverá ser entregue em horário comercial.	
9. Informações sobre prova: No ato da entrega deverá ser acompanhado do gestor de contrato para conferência do serviço.	
10. Finalidade e Justificativa da requisição: Será utilizada na recepção da Sede do Coren-ES.	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição: Especificação completa no anexo I do memorando nº 808/2016 - Informática.	
12. Gestor do Contrato: Marcel Ribeiro Rizzo e em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). Wallace de Novaes Figueiredo, como substituto.	
ASSINATURA DO REQUERENTE Gestiney Anderson do Carmo Assessor Especial da Diretoria Portaria Coren-ES nº 050/2016 	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO 



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 07

Leidi

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 818/2016/COREN-ES.

Vitória, 15 de setembro de 2016.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Presidência

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: PAD 2141/2016 – Aquisição de televisão Smart TV 43” para a Sede do Coren-ES

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gesliney Anderson do Carmo
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

RECEBEMOS
Em 16/09/2016
Leidiane Cardozo
Compras COREN-ES



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2141/2016

1. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de TV: Smart TV- Tecnologia da Tela: LED- Tamanho da tela: 43 Polegadas;- Resolução: Ultra HD 4k upscaler- Taxa de Atualização: 60Hz- Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz;- Potência do Áudio (RMS): 5- Entradas USB: 1(lateral)- Entradas HDMI: 3(02 nas laterais);- Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1- Entrada RF para TV aberta: 1- Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1- Entrada LAN RJ45: 1- Saída Fone de Ouvido: 1- Wi-Fi: Wi-Fi integrado- Conversor Digital Integrado: Sim	01



	<ul style="list-style-type: none">- Timer On/Off: Sim- Closed Caption: Sim- Sleep timer: Sim- Tecnologia HDR: sim- Principais Aplicativos: Youtube;- Garantia do fornecedor: 12 Meses- Modelo de Referencia: Smart TV LED 43" LG 43UH6100	
02	Suporte de teto com inclinação para TVs LCDs de 32" a 55", altura regulável 750 a 1.400mm, com passagem interna de todo cabeamento e giro de 360(graus), com trava para não torcer os cabos, sistema de fixação universal com distância máxima entre os furos de 65 cm na horizontal e 43 cm na vertical, com capa de acabamento para o forro ou laje na cor cromado.	01

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº PLS 10
LUIZ
Secretaria do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso o equipamento apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. O equipamento será novo, deverá estar devidamente protegido e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. O equipamento deverá ser entregue, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Deverá do objeto e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901. O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. O equipamento deverá ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREM-ES
Nº FLS 11
Leid
Registaria de Escondido

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genébra

8.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

8.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

8.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

8.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.3. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 12

[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES;
- 9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- 9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento;
- 10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento;
- 10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 13

Lech

assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2016.


Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Wilton José Patricio
Presidente do Coren-ES

JOREM-ES
Nº: FLS 14
Leah
Fornecedores de Funcionários

Telefonando 24h: Ligue 4003-2009

Atendimento

Meus pedidos

Minha conta

Cartão Submarino: pagar 0 parcelas

Olá, Visitante
Olá, Caros(as)

Entrar

Os produtos que você curte. O melhor preço da internet.

Navegue pelas lojas

Oferta Wow

Baixe o app

Assinatura Submarino

Moto Z

iPhone6 com Desconto

Cartão Sub

Regras

Tela Home Theater TV TV 4K



Smart TV LED 43" LG 43UH6100 Ultra HD Painel IPS 4K com Upscaler e Conversor Digital Integrado Wi-Fi HDR Pro Ultra Surround (Cód.126854917)

100% das clientes recomendam este produto para amigos

Avaliação geral
★★★★★ 3,8 (1 avaliação)

Vendido e entregue por Submarino

Produto em estoque

10% OFF em compras acima de R\$ 2.000,00

Comprar

De R\$ 2.699,00 (10% de desconto)

Por R\$ 2.374,99 **sem juros**

em até 10x de R\$ 237,49 sem juros. Ver parcelas

R\$ 2.374,99

10% de desconto no boleto bancário ou 1x no cartão.

Cartão Submarino 1x de R\$ 2.256,24

De R\$ 2.374,99 em até 10x de R\$ 237,49 sem juros. Boleto em 7 dias úteis. Ver parcelas

DALU
R\$ 3.642,00 em até 10x
- R\$ 51,25 boleto em até 10 dias

Piense e prazo: 29010-901 Não sei meu CEP

Entrega	Frete	Prazo
Rápida	R\$ 29,99	6 dias úteis
Econômica	Frete grátis	10 dias úteis

Informações do produto

Informações Técnicas

Compare preços

Avaliação dos clientes

Garantia Estendida

Manual de instruções

Quem viu este produto, viu também



Smart TV LED 40" Philips 40PUG6900 Ultra HD 4K Dual Core 4 HDMI 2 USB 840Hz

Atas (R\$)
de R\$ 2.480,00 por
R\$ 1.949,99 **sem juros**
10x de R\$ 194,99 sem juros

Cartão Submarino 1x de R\$ 1.980,00

10% OFF em compras acima de R\$ 2.000,00

Philips



Smart TV LED 46" Samsung UN46U6500GXZD Ultra HD 4K com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB Wi-Fi 240Hz CMT

Atas (R\$)
de R\$ 4.460,00 por
R\$ 3.399,99 **sem juros**
10x de R\$ 339,99 sem juros

Cartão Submarino 1x de R\$ 3.686,48

5% OFF em compras acima de R\$ 3.000,00

Samsung



Smart TV LED Android 55" Philips 55PUG6700/78 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 3 USB Wi-Fi 120Hz Dual Core

Atas (R\$)
de R\$ 4.499,00 por
R\$ 3.499,99 **sem juros**
10x de R\$ 349,99 sem juros

Cartão Submarino 1x de R\$ 3.826,98

5% OFF em compras acima de R\$ 3.000,00

Philips



Smart TV LED 49" LG 49UH6400 Ultra HD 4K Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB

Atas (R\$)
R\$ 3.838,90
10x de R\$ 383,89 sem juros

Cartão Submarino 06 10x de R\$ 289,99 sem juros

LG

COREN-ES

N.º FLS 35

Assil/carrinho) Funcionário

Q



O que você está procurando?



COMPARTILHE

FAVORITOS

Smart TV LED 43" LG 43UH6100 UHD/4k 3 HDMI 1 USB Preta

Cód.9892796



[Ver avaliações \(/Smart-TV-LED-43-LG-43UH6100-UHD-4k-3-HDMI-1-USB-Preta/p/9892796#review\)](#)

ISA NO CARTÃO CARREFOUR

R\$ 2.599,00

Até 10x de R\$ 259,90 sem juros

COREN-ES
LUIZ
16
do
do Funcionário

Por apóscas, no período compreendido entre os dias 15 de Maio de 2014 até o dia 17 de Junho de 2014, foi identificado que o item "Smart Samsung Galaxy Pro T520" foi apresentado na loja com o preço de mercado inferior ao preço de venda, quando correto era 2.000. Os consumidores que efetuaram compra deste produto neste período devem entrar em contato com a Central de Atendimento.



MotoZ e MotoZ Play. Em um clique tudo pode mudar.

Nossas lojas Tenha sua loja Atendimento Compre pelo telefone (11) 3508-9900 Seus pedidos

procure por código, nome, marca...



Desvindo 3
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Eletrônicos

missão digital



Netflix
por um ano

compre e recebe de

menu voltar para a página anterior magazineleuza.com tv e vídeo tv 4k

Smart TV LED 43 4K LG 43UH6100 Ultra HD - Conversor Integrado 3 HDMI 1 USB Wi-Fi (cod. magazineleuza.com 1903844)

descrição completa

★★★★★ 4,5 (48)

Escreva uma avaliação | 0



tamanhos: 43" 49"

R\$ 3.099,00
R\$ 2.299,00 em até 10x de R\$ 239,90 sem juros
cartão de crédito

2.279,05 à vista (sem juros)

parcelas 1*

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

calcular

0800.90.4.000

vendido e entregue por
Magazine Luiza

adicionar à
sacola

Adicionar aos favoritos

Venda este produto em sua loja e já começa a ganhar dinheiro. O que é isso?

em sua loja? Faça o login



mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

Garantia Estendida
(seguro de garantia estendida original)
 sem garantia estendida mais 1 ano
 mais 2 anos

compartilhe este produto

f t p r+ e 155

Compartilhe

* O Desconto de 5% será dado ao escolher o meio de pagamento à vista na finalização do pedido. observadas as regras disponíveis neste link.
* Parcelação calculada pelo vencimento da parcela em 40 dias e demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes. As parcelas poderão sofrer alteração, dependendo do valor e do prazo de entrega.

Smart TV LED 43 4K LG 43UH6100
Ultra HD - Conversor Integrado 3
HDMI 1 USB Wi-Fi

de R\$ 3.099,00
por R\$ R\$ 2.299,00 em

R\$ **2.279,05** à vista

5% (sem juros) parcelado em 1*

adicionar à
sacola

COPIAR
N.º FLS 17

Fomos indicados, de novo, ao Prêmio ÉPOCA ReclameAQUI <3 [vota na gente](#)

Assinatura do Funcionário

[Meu perfil](#) [meus pedidos](#) [minha conta](#) [ajuda e suporte](#) [cartão americanas.com](#)

buscar



olá, faça seu login ou cadastre-se

minha conta
0 item

[compre por departamento](#) [dia das crianças](#) [melhores ofertas](#) [vota na gente](#) [iPhone em oferta](#) [emmy 2016](#) [oferta do dia](#)

Smart TV LED 43" LG 43UH6100 Ultra HD Painel IPS 4K com Upscaler e

Smart TV LED 43" LG 43UH6100 Ultra HD Painel IPS 4K com Upscaler e Conversor Digital Integrado Wi-Fi HDR Pro Ultra Surround

código do produto: 12954017

★★★★★ [@preço Certo](#) [avaliar este produto](#)



de R\$ 3.999,00 por R\$ 2.426,99
ou de R\$ 303,62 sem juros

1x parcela

produto em estoque
verifique o estoque por
[americanas.com](#)

R\$ 2.307,54 5% de
desconto em 1x no cartão

cartão americanas.com
1x de R\$ 2.307,54
ou R\$ 2.426,99 em 12x de
R\$ 202,41 sem juros
ganhe até 7.288 pontos

10x parcelas

comprar

outras opções de compra

boleto
R\$ 3.643,00
em 084 dia
- R\$ 66,25 frete em até 15 dias

frete a prazo:

29010-901

calcular

ou seja, pelo CEP:

entrega	frete	prazo
rápida	R\$ 39,99	6 dias úteis
econômica	R\$ 6,99	10 dias úteis

[informações do produto](#)

[informações técnicas](#)

[avaliação dos clientes](#)

[garantia estendida](#)

[manual de instruções](#)

quem viu este produto, viu também



Smart TV LED 40" Philips
40PUJ00300 Ultra HD 4K Dual Core
4 HDMI 2 USB 840Hz

de R\$ 2.499,00 por
R\$ 1.959,99

10x de 195,99 sem juros

cartão americanas.com
1x de R\$ 1.961,99

philips

Smart TV LED 48" Samsung
UN48JU6500GXZD Ultra HD 4K
com Conversor Digital 4 HDMI 3

de R\$ 4.499,00 por
R\$ 3.099,99

10x de 309,99 sem juros

cartão americanas.com
1x de R\$ 2.844,99

samsung

Smart TV LED 49" LG 49UF6400
Ultra HD 4K Conversor Digital Wi-Fi
2 HDMI 1 USB

R\$ 3.838,90

10x de 383,89 sem juros

cartão americanas.com
até 10x de R\$ 383,89

lg

Smart TV LED 49" LG 49UH6500
Ultra HD 4K com Conversor Digital
Wi-Fi HDR Pro WiX 3 USB 3 HDMI

de R\$ 4.599,00 por
R\$ 3.699,99

10x de 369,99 sem juros

cartão americanas.com
1x de R\$ 3.514,99

lg

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2141/2016



ITEM 01	Descrição - Televisão	Quantidade	Americanas.com	MagazineLuiza.com	Carrefour.com	Submarino.com	MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
	Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV.	1	2.307,54	2.279,05	2.599,00	2.374,99	2.390,15

1. Valor médio do item é de **RS 2.390,15** (três mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos).

3. De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1:

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiam B. Carrazzo
Leidiam B. Carrazzo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 19 de setembro de 2016.

COREN-ES

N.º FLS 18

Leidiam

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Coren-ES
LS 19
Leidi
ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 2141/2016 – Aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV para Recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição citada acima, cujo o menor valor é de R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Vitória (ES), 19 de setembro de 2016.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES

N.º FLS 20

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

Especificação suporte para nova tv

Informatica ANALISTA TI <ti@coren-es.org.br>
Para: Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

21 de setembro de 2016 13:58

Leidi,

Segue a especificação do suporte.

Suporte de parede articulável para Tv de 43"

Tipo de Suporte: Suporte para parede

Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta

Peso suportado: 40kg

Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart

Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55"

Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300
max.400x100mm

Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas

Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais

Garantia do Fornecedor: 36 meses

Modelo de referencia: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 -
Brasforma

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Assessoria de Tecnologia
Coren-ES - Conselho Regional de Enfermagem

RECEBEMOS
Em 22/09/2016
Compras COREN-ES

Gestiney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2141/2016

1. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de TV: Smart TV- Tecnologia da Tela: LED- Tamanho da tela: 43 Polegadas- Resolução: Ultra HD 4k upscaler- Taxa de Atualização: 60Hz- Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz- Potência do Áudio (RMS): 5- Entradas USB: 1(lateral)- Entradas HDMI: 3(02 nas laterais)- Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1- Entrada RF para TV aberta: 1- Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1- Entrada LAN RJ45: 1- Saída Fone de Ouvido: 1- Wi-Fi: Wi-Fi integrado- Conversor Digital Integrado: Sim- Timer On/Off: Sim- Closed Caption: Sim- Sleep timer: Sim- Tecnologia HDR: sim- Principais Aplicativos: Youtube- Garantia do fornecedor: 12 Meses- Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100.	01



02	<p>Suporte de parede articulável para TV de 43"</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Suporte: Suporte para parede- Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta- Peso suportado: 40kg- Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart- Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55"- Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm- Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas- Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais- Garantia do Fornecedor: 36 meses - Modelo de referência: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 – Brasforma.	01
----	--	----

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica de cada item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso um dos equipamento apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os equipamentos serão novo, deverão estar devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues juntos, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Os equipamentos e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues e pretados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901. O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos – Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



8.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

8.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

8.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

8.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.3. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES;

9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento;

10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento;

10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

COREN-ES

N.º FLS 26

[Handwritten signature]

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]
Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício

COREM-ES
M. F. S. 27
Rede led

Tele vendas 24h: Ligue 4033-2009

Atendimento

Meus pedidos

Minha conta

Cartão Submarino

Olá, Visitante
Entre Cadastre-se



24h de Funcionário

Os produtos que você curte. O melhor serviço de internet

Navegue pelas lojas

Oferta Wow

Baixe o app

Aniversário Submarino

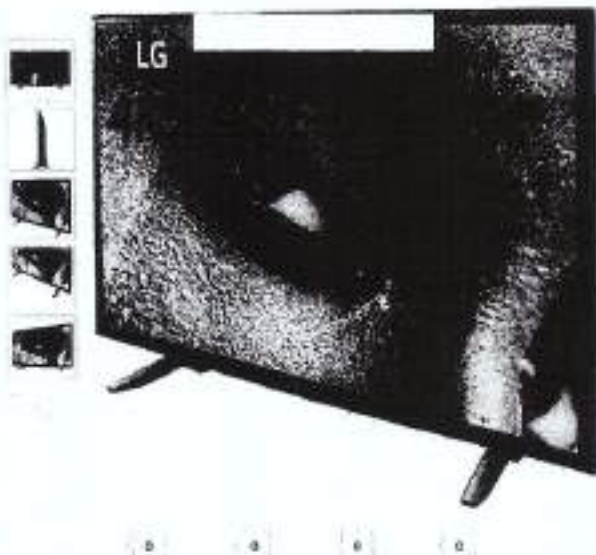
Moto Z

iPhone com Desconto

Cartão Sub

Regras

TV e Home Theater TV TV 4K



Smart TV LED 43" LG 43UH6100 Ultra HD Painel IPS 4K com Upscaler e Conversor Digital Integrado Wi-Fi HDR Pro Ultra Surround (04/12/2015)

100%

dos clientes recomendam este produto para amigos

Avaliação geral

★★★★☆

3.8

(Lançado em)

Vendido e entregue por Submarino

Produto em estoque



Comprar

De R\$ 2.499,00 (sem taxa de frete)

Por R\$ 2.499,99 **prime**

em até 10x de R\$ 250,99 sem juros. Ver parcelas

R\$ 2.374,99

(*Não disponível boleto bancário ou fix no cartão)

Cartão Submarino: 1x de R\$

2.256,24

ou R\$ 224,89 em até 10x de R\$ 198,75 sem juros
tinha até 7/12/15 Ligue. Ver parcelas

DALU
R\$ 3.043,00 em até 12x
+ R\$ 55,25 100% em até 15
dias

Frete e prazo:
Não sei meu CEP

25010-001



Entrega	Frete	Prazo
Rápida	R\$ 33,99	6 dias úteis
Econômica	Frete grátis	10 dias úteis

Informações do produto

Informações Técnicas

Compre Junto

Avaliação dos clientes

Garantia Estendida

Manual de instruções

Quem viu este produto, viu também



Smart TV LED 40" Philips 40PUG6000 Ultra HD 4K Dual Core 4 HDMI 2 USB 640Hz

stars (45)
de R\$ 2.499,00 por
R\$ 1.949,99 **prime**
10x de R\$ 195,00 sem juros

Cartão Submarino
1x de R\$ 1.580,00



(Philips)



Smart TV LED 48" Samsung UN48JU6500GXZD Ultra HD 4K com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB Wi-Fi 240Hz CMR

stars (28)
de R\$ 4.499,00 por
R\$ 3.399,99 **prime**
10x de R\$ 340,00 sem juros

Cartão Submarino
1x de R\$ 2.085,48



(Samsung)



Smart TV LED Android 55" Philips 55PUG6705/78 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 3 USB Wi-Fi 120Hz Dual Core

stars (8)
de R\$ 4.499,00 por
R\$ 3.499,99 **prime**
10x de R\$ 350,00 sem juros

Cartão Submarino
1x de R\$ 3.324,99



(Philips)



Smart TV LED 49" LG 49UF9400 Ultra HD 4K Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB

stars (15)
R\$ 3.838,90
10x de R\$ 383,89 sem juros

Cartão Submarino
R\$ 15x de R\$ 255,93 sem juros



(LG)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 28

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

extra
com.br

Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" 5BRP140 - Brasforma

por: R\$128,88

até em 7x de R\$18,41 sem juros

Comprar

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 29

Leif

Assinatura do Funcionário

Suporte de TV Articulado 10 até 55 - Monitor/TV LCD/Plasma - Braço(s) BDRP 140

R\$ 129,00

MagazineLuz.com.br

Fornos indicados, de novo, ao **Prêmio ÉPOCA ReclameAQUI** [votar na gente](#)

televisões 24h atendimento meus pedidos minha conta loja mais próxima cartão.americanas.com

N.º FLS 30

buscar



olá, faça seu login ou cadastre-se

minha conta lely
0 item

Assinatura do Funcionário

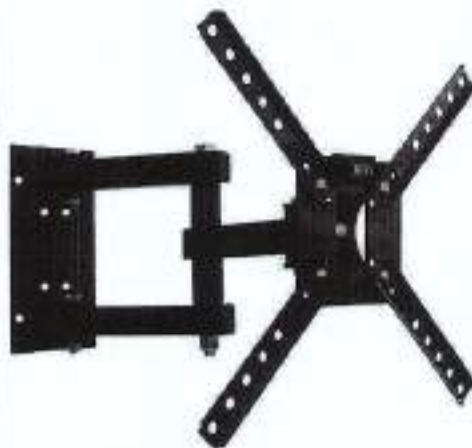
compre por departamento dia das crianças melhores ofertas vote na gente iPhone em oferta emmy 2016 oferta do dia

tv e home theater suporte para tv suporte articulado

Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 - Brasforma

(código do produto: 7395163)

★★★★★ (15 avaliações) ver este produto



R\$ 119,00 - (desconto de 25%)

R\$ 89,00

4x de R\$ 22,25 sem juros

SELECIONE

produto em estoque

verifique o endereço por causa do frete

comprar

cartão americanas.com

R\$ 89,00

até 4x de R\$ 22,25 sem juros
gentle até 257 pontos

VER OPÇÕES

outras opções de compra

em 1 imagem

R\$ 98,99 em até 4x

+ R\$ 23,00 frete em até 9 dias

em 2 componentes

R\$ 96,30 em até 1x

+ R\$ 25,00 frete em até 17 dias

escribório total

R\$ 111,38 em até 1x

+ R\$ 22,50 frete em até 10 dias

veja mais opções

teste e prazo:

29010-801

calcular

ou em meu CEP:

entrega teste prazo

econômica R\$ 20,50 9 dias úteis

informações do produto

informações técnicas

avaliação dos clientes

quem viu este produto, viu também



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES
FLS 31
leaf
Assinatura do Funcionário

www.mercadolivre.com.br

Busca: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55\"/>

93% de satisfação com base em 100 avaliações

Preço: R\$ 151,99

Comprar

Comprar com 1-Click

Cardápio Submarino - R\$ 106,75

marketplace

2010-901

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

REN-ES

N.º FLS 1832

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Funcionário

Afiliação ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra



Por equívoco, no período compreendido entre os dias 14 de maio de 2014 até o dia 17 de Junho de 2014, foi identificado que o item "Smart Samsung Galaxy S4 mini" foi cadastrado com o preço incorreto, a saber, 2,00, quando deveria ser 2,00. Os consumidores que efetuaram compras deste produto neste período tiveram suas compras canceladas com a Debitada em seu cartão.

OREN-ES
FLS 33
do Funcionário
Cidade



MotoZ e MotoZ Play. Em um clique tudo pode mudar.

Nossas lojas Terça sua loja Atendimento Compra pelo telefone (11) 3505-9900 Seus pedidos

procure por código, nome, marca...



Bem vindo!

Entre ou cadastre-se



0



0

Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Eletroportáteis

missão digital



Netflix por um ano

copiar e colar

menu voltar para a página anterior magazineluiza.com.br tv e vídeo tv 4k

Smart TV LED 43 4K LG 43UH6100 Ultra HD - Conversor Integrado 3 HDMI 1 USB Wi-Fi (cód. magazineluiza.com 1930844)

descrição completa 4.5 (48) Escreva uma avaliação



tela: 43" 49"

R\$ 3.099,00
R\$ 2.399,00 em até 10x de R\$ 239,90 sem juros
cartão de crédito

2.279,05 à vista (pelo desconto)

atualizar

Calcule o preço e valor do frete deste produto.

calcular

080.999.002

vendido e entregue por Magazine Luiza



adicionar à sacola



Adicionar aos favoritos

Venda este produto em sua loja e já começa a ganhar dinheiro. O que é isso?

em sua loja? Faça o login

mais formas de parcelamento

parcelamento com cartão Luiza

compartilhe este produto



155

Curtir

Garantia Estendida (seguro de garantia estendida original)
 sem garantia estendida mais 1 ano mais 2 anos

* O desconto de 25% será dado ao escolher o meio de pagamento à vista na finalização do pedido, observando as regras disponíveis neste link.
* Simulação calculada pelo vencimento da parcela em 40 dias e demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes. As parcelas poderão sofrer alteração, dependendo do valor e da data de utilização.

Smart TV LED 43 4K LG 43UH6100 Ultra HD - Conversor Integrado 3 HDMI 1 USB Wi-Fi

de R\$ 3.099,00 por R\$ 2.399,00 ou

R\$ 2.279,05 à vista

25% (pelo desconto)



adicionar à sacola

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO Nº 2141/2016

ITEM 01	Descrição - Televisão	Quantidade	americanas.com	magazineleiza.com	extra.com	Submarino.com	MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
	Aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV, conforme especificações no Termo de Referência.	1	2.307,54	2.279,05	2.299,00	2.374,99	2.315,15
ITEM 02	Descrição - Televisão	Quantidade	americanas.com	magazineleiza.com	extra.com	Submarino.com	MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
	Aquisição de 01 Suporte de parede articulável para TV de 43".	1	89,00	129,00	128,88	151,99	124,72
Valor total dos itens =====>			2.396,54	2.408,05	2.427,88	2.526,98	

1. Valor médio dos itens é de R\$ 2.439,86 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

2. De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Francisca B. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES

N.º FLS 35

Leal

Assinatura do Funcionário

Vitória (ES), 22 de setembro de 2016.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 36

Leid

Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 2141/2016 – a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV para Recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para as aquisições citadas acima, cujo o valor médio é de R\$ 2.439,86 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Vitória (ES), 21 de setembro de 2016.

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a N1001

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

COREN - ES

Nº FLS.: 37

CSA

dotação

2 mensagens

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

22 de setembro de 2016 11:39

Mery,

Solicito dotação para aquisição de 01 suporte de parede articulável para tv 43". Valor médio R\$124,72

AtL



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem da Espírito Santo

Thiago Socolott

Contador

Fone: (27) 3223-7768

(27) 3223-6822

Ramal 213

www.coren-es.org.br

Mery Ribeiro - RS contabilidade <contabil@rsconta.com.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

22 de setembro de 2016 15:41

6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos



MERY Ribeiro Escobar

Gerente Depto Contábil

Tel: 27-3205-0267

E-mail: contabil@rsconta.com.br

Site: www.rsconta.com.br


De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de setembro de 2016 11:40

Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

Assunto: dotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número:	53	Processo:	PAD 2141/2016	Emissão:	22/09/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos			COREN - ES Nº FLS.: 38 		
Valor:	124,72	Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos			
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01 SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV DE 43" QUE SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DO COREN/ES.					
Saldo Anterior	1.000,00	Valor da Nota	124,72	Saldo Atual	875,28

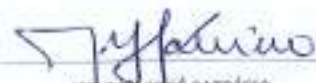
Vitória-ES, 22 de setembro de 2016


THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR

CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



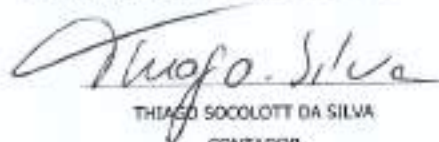
ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022-585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número: 52		Processo: PAD 2141/2016		Emissão: 22/09/2016	
		Data de Validade: 31/12/2016			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral				COREN - ES Nº FLS.: 39	
Valor: 2.315,15 Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Quinze Centavos					
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE TELEVISÃO DE 43" SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K UPSCALER COM WI-FI INTEGRADO , SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DA SEDE DO COREN/ES.					
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual	
39.485,10		2.315,15		37.169,95	

Vitória-ES, 22 de setembro de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/D-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

À CPL e à PROJU

COREN-ES
N.º FLS 40

Vitória (ES), 23 de setembro de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV para recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. Conforme consta no PAD nº 2141/2016.

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 082/2013

as 11:17h
RECEBEMOS

Em 23/09/16

Comissão Permanente de Licitação
Coren - ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 43

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES N.º 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria n.º 88/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

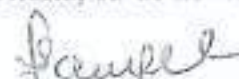
Art. 1.º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão n.º 012/2014.

Art. 2.º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Sueli Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPC



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 42

PORTARIA COREN-ES N.º 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL n.º 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD n.º 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1.º - Designar as funcionárias Juliana Harekbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregoão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

Art. 2.º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES n.º 146/2015;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WVPCBMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 49

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016
PROCESSO Nº 2141/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 30/09/2016, às 9h **Limite:** 13/10/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 13/10/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **13/10/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 2.439,87 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

Coren-ES
N.º FLS 45

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

JORNAL-ES

N.º FLS 47

5

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES
N.º FLS 48

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

"CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016, RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901."

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN-ES
N.º FLS. 49

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o



exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11

4-ES
N.º FLS 53

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.102, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do material discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS 53

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 27 de setembro de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 27 de setembro de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de TV: Smart TV- Tecnologia da Tela: LED- Tamanho da tela: 43 Polegadas- Resolução: Ultra HD 4k upscaler- Taxa de Atualização: 60Hz- Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz- Potência do Áudio (RMS): 5- Entradas USB: 1(lateral)- Entradas HDMI: 3(02 nas laterais)- Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1- Entrada RF para TV aberta: 1- Entrada AV/video componente (traseira): 1- Entrada LAN RJ45: 1- Saída Fone de Ouvido: 1- Wi-Fi: Wi-Fi integrado- Conversor Digital Integrado: Sim- Timer On/Off: Sim- Closed Caption: Sim- Sleep timer: Sim- Tecnologia HDR: sim- Principais Aplicativos: Youtube- Garantia do fornecedor: 12 Meses- Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100.	01



02	<p>Suporte de parede articulável para TV de 43":</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Suporte: Suporte para parede- Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta- Peso suportado: 40kg- Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart- Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55"- Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm- Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas- Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais- Garantia do Fornecedor: 36 meses - Modelo de referência: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 – Brasforma.	01
----	--	----

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica de cada item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.



4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso um dos equipamento apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os equipamentos serão novo, deverão estar devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues juntos, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Os equipamentos e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues e prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901. O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos – Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



- 8.1.2. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;
- 8.1.3. Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos;
- 8.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega dos equipamentos na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;
- 8.1.5.** Estando os equipamentos em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;
- 8.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamentos também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;
- 8.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;
- 8.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.2.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 9.3.** Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;
- 9.4.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;
- 9.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.6.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou



paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES;

9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento;

10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento;

10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS. 64

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ 2.315,15
02	Suporte de parede articulável para TV de 43", conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ 124,72
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.439,87 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

23

UNIVERSIDADE
N.º FLS. 65

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 023/2016 – Processo nº 2141/2016

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ -
02	Suporte de parede articulável para TV de 43", conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

COREN-ES
N.º FLS 66

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS. 67

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO E SUPORTE DE PAREDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016, PROCESSO Nº 2141/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 023/2016, o Processo nº 2141/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através



do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, **além do pagamento do valor do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad i = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;



- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s);
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral - Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando a execução do serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente



da multa pelo atraso na prestação do serviço discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **ADMINISTRAÇÃO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimir pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES
N.º FLS 72

PARECER JURÍDICO Nº 062/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 023/2016. Aquisição de televisor. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 2141/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de um aparelho televisor e suporte articulado para a recepção da Sede do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 21/26.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços (fls. 27/35), e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, conforme informação de fls. 38/39.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante foi juntada aos autos – fl. 41/42.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2016 e seus Anexos (fls. 43/71), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 2141/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2016**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do bem licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 74

5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 27 de Setembro de 2016.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

PRESENCIAL, no tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO (PICADOR DE MADEIRA)**, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado ao atendimento nas demandas inerentes ao setor de jardinagem desta municipalidade. O recebimento da documentação e proposta comercial dar-se-á até às 13h00min do dia 26/10/2016, no setor de protocolo da PMPC, o credenciamento ocorrerá das 13h00min até às 13h40min, iniciando-se a abertura dos envelopes às 14h00min do mesmo dia, na sala de reuniões da Comissão de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados para verificação no horário de 12h00min às 18h00min no setor de licitações, e poderá ser adquirido através do Site <<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo tel.: (27) 3764-3605. E-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 29/09/2016.
Almir Vasconcelos Neves
Pregoeiro Oficial - PMPC,
Protocolo 267151

Rio Bananal

LICITAÇÃO - RIO BANANAL/ES ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Rio Bananal através de seu Pregoeiro Oficial torna pública que houve alteração no Edital na data de abertura dos seguintes Pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

Objeto: Realização de serviços Técnicos, mecânico e Operacional para viabilizar acesso a Internet junto a setores da Secretaria Municipal de Saúde. **Nova data da Abertura:** 18/10/2016. **Hora:** às 15:00h. **Recursos Financeiros:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Objeto: Realização de serviços Técnicos, mecânico e Operacional para viabilizar acesso a Internet junto aos setores da Prefeitura. **Nova data da Abertura:** 18/10/2016. **Hora:** às 14:00h. **Recursos Financeiros:** Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES.

Edigar Casagrande
Pregoeiro Oficial
Protocolo 267118

Santa Leopoldina

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público, que

fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 em conformidade c/ a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - UAB NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.**

Entrega dos envelopes - até as 08:30h do dia 17.10.2016.
Abertura da Sessão - As 09h do dia 17.10.2016, na Sala da CPL, na Av. Prof. Hélio Rocha, nº 1.022 - Santa Leopoldina/ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13 as 17 h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e E-mail: licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.
Sta. Leopoldina, 29.09.2016.

LEOMAR LAURETT
Presidente da CPL
Protocolo 266943

Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:30m do dia 17 de outubro de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindola, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 086/2016**, tendo como objeto contratação de sondagem a percussão SPT. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848. Tudo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro
Protocolo 266921

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de piso holandês, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro
Protocolo 266912

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº09/2016

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da **Tomada de Preço nº 09/2016:**
Empresas Desclassificadas: Pavimentar Urbanização Ltda EPP, J Simon Construções Eireli ME, MGP Construções e Serviços Ltda EPP, Construtora Águas do Jordão Eireli ME e Construtora Padrão Ltda ME.
Empresa Vencedora: Gonzales Engenharia Ltda - R\$ 213.086,94. Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa,
29 de setembro de 2016.
**Comissão Permanente de
Licitação**
Protocolo 266858

Vitória

Secretaria de Saúde AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2016 - PROCESSO Nº 5401608/2016**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS (ataaduras de cnapom)- Início de entrega das propostas: dia 04/10/2016; Abertura das propostas: às 08:00 do dia 14/10/2016; Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 14/10/2016. **Dotação:** 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033/0034; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.36; **Fonta:** Recursos próprios e da União. **Informações:** **Telefax:** (27) 3132.5025. Vitória-ES, 29 de setembro de 2016.
Alexis Garcia Pimentel-Pregoeiro Municipal
Protocolo 267026

Secretaria de Obras Aviso de Adjucação e Homologação Tomada de Preços nº: 012/2016

O Município de Vitória/ES, torna pública a Adjucação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do piso do Ginásio Jones dos Santos Neves - DED, nesta Capital. Valor: R\$ 206.871,90 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Prazo de Execução: 90 dias. Empresa Vencedora: ZAMBELINE

ENGENHARIA LTDA. Dotação: 13.10 - 15.451.0027.1.0270 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificação) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.501.0282 (Fundo de Desenvolvimento dos Municípios) Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras Processo nº: 1498409/2015 Parecer nº 751/2016 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1498409/2015 Parecer nº 316/2016/CGM/VAT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1498409/2015 Fica Assim a presente Licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 26 de Setembro de 2016
Rodrigo Montardim Vallorini-
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 266986

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2016. Processo nº 2141/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade [Pregão Eletrônico], tipo menor preço global, para aquisição de 1 (um) aparelho televisor e 01 (um) suporte da parede, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/09/2016, às 9h, à 13/10/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 13/10/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 13/10/2016, às 9:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 30 de setembro de 2016. **Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.**

Protocolo 267126

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 REGISTRO DE PREÇOS SUSPENSÃO "SINE DIE"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES, por meio da Pregoeiro Oficial, vem neste ato informar aos interessados, de **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, tendo em vista pedido de esclarecimentos e impugnação do edital, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2016**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Registro Eletrônico de Ponto (REP), visando atender

Licitação [nº 648274] e Lote [nº 1]

Responsável
WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro
JACQUELINE FOSSE COUTINHO

Agente
JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES
N.º FLS 76

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/hora/limite
1 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 2.656,00	16/10/2016 05:38:01.269
2 ARY FREITAS PEREIRA / MET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R\$ 2.057,00	24/10/2016 09:36:53.323
3 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.380,00	31/10/2016 06:24:52.590
4 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.300,00	04/11/2016 10:04:49.871
5 MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.300,00	10/11/2016 10:44:21.265
6 GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	ME*	Desclassificado	R\$ 3.870,90	11/11/2016 10:24:05.935
7 MADE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 4.700,00	21/11/2016 14:55:57.052
8 AUGUSTO CESAR MAKOLU GASPERIN	ME*	Desclassificado	R\$ 12.000,00	25/11/2016 10:11:17.932

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: DE-Distais Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não-Definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	Começa a disputa do lote
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.656,00, que é o menor valor ofertado para este lote
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de sistemas entre licitantes
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundos), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundos)
13/10/2016 09:31:01.360	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01
13/10/2016 09:31:38.497	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
13/10/2016 09:32:11.729	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação
13/10/2016 09:33:51.713	PREGOEIRO	Lembrando que o valor do preço médio obtido através de pesquisa de mercado é de R\$ 2.439,87, conforme anexo II do edital, sendo este, também, o preço máximo que pagaremos pelas mercadorias.
13/10/2016 09:34:35.114	PREGOEIRO	Observação: esse valor informado é o total do lote.
13/10/2016 09:35:19.202	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo padronizado
13/10/2016 09:35:49.577	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances
13/10/2016 09:36:18.577	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor ofertado foi de R\$2.656,00.
13/10/2016 09:36:20.403	PREGOEIRO	A partir de agora a disputa poderá ser encerrada automaticamente pelo sistema.
13/10/2016 09:37:30.024	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem para reduzir o valor de suas propostas a fim de que pelo menos fiquem no limite da nossa média de mercado.
13/10/2016 09:38:18.005	PREGOEIRO	Lembrando que não aceitaremos valores acima do total do lote, qual seja, R\$ 2.439,87.
13/10/2016 09:38:47.101	PREGOEIRO	Não percam tempo. Ainda dá tempo de reduzirem esses valores.
13/10/2016 09:39:43.312	PREGOEIRO	Não desistem, pessoal. Guardo que o sistema pode encerrar a sessão a qualquer momento.
13/10/2016 09:39:51.942	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
13/10/2016 09:40:45.919	PREGOEIRO	Lembrando mais uma vez que não aceitaremos valores acima do total do lote, qual seja, R\$ 2.439,87.
13/10/2016 09:54:10.577	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
13/10/2016 09:54:18.577	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 51 segundos.
13/10/2016 09:54:10.577	SISTEMA	A melhor proposta foi dada por VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP no valor de R\$2.656,00
13/10/2016 09:54:10.577	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro
13/10/2016 09:55:08.007	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos
13/10/2016 09:58:48.022	PREGOEIRO	Como o valor das propostas permaneceram acima de nossa média de preço de mercado, abertos oportunizando a cada licitante para reduzir o valor para, pelo menos, R\$ 2.439,87, sendo concedido o preço de 3 dias úteis.
13/10/2016 09:59:10.005	PREGOEIRO	Assim, começamos pelo Anonimato
13/10/2016 10:00:24.982	PREGOEIRO	Concedemos-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentar a proposta de preço com valor reduzido, caso deseje, a contar a partir de agora.
13/10/2016 10:00:37.928	PREGOEIRO	Aguardamos manifestação.
13/10/2016 10:00:58.993	PREGOEIRO	Também todos um bom dia
13/10/2016 10:01:03.982	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

A situação da licitação [648274] foi alterada com sucesso. X

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/10/2016 10:15:00.164	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente o valor final e o nosso limite R\$ 2.055,00, não a desclassificação se não aceitar o valor ganho.
13/10/2016 10:55:37.211	MADE INFORMATICA LTDA ME	Bom dia Sr. Pregoeiro. O edital exige Estradas HDMI 3.02 nas laterais. Os modelos apresentados das marcas LG são portas HDMI laterais, portanto não atendem.
18/10/2016 09:45:26.446	PREGOIRO	Convocamos o licitante segundo colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos a R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
18/10/2016 09:41:58.197	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
18/10/2016 09:40:32.673	PREGOIRO	Prezados licitante representantes da empresa Made Informática LTDA ME, informamos que as propostas apresentadas passaram por avaliação de preço, especificações dos produtos e demais requisitos constantes no edital.
24/10/2016 09:37:18.860	PREGOIRO	Convocamos o licitante terceiro colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos a R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
24/10/2016 09:37:38.209	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
31/10/2016 08:28:03.332	PREGOIRO	Convocamos o licitante qual colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos a R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
31/10/2016 08:28:23.475	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
04/11/2016 10:06:01.710	PREGOIRO	Convocamos o licitante quinto colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos para R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
04/11/2016 10:05:22.260	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
09/11/2016 14:23:54.462	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	Infelizmente não conseguimos alcançar o valor estabelecido. O valor ofertado na proposta já está no nosso limite.
10/11/2016 10:45:13.369	PREGOIRO	Convocamos o licitante sexto colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos para R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
10/11/2016 10:45:41.610	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
10/11/2016 11:08:48.730	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	PREZADA PREGOIEIRA, INFELIZMENTE NÃO TEMOS COMO CHEGAR AO VALOR ESTIMADO. AGRADECEMOS A ATENÇÃO.
11/11/2016 10:25:00.086	PREGOIRO	Convocamos o licitante sétimo colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos para R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
11/11/2016 10:25:22.458	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.
21/11/2016 14:59:51.887	PREGOIRO	Convocamos o licitante oitavo colocado a apresentar proposta de preço com valor reduzido pelo menos para R\$ 2.439,87, referente à média de preço apresentada no edital, obtida através de pesquisa de preço de mercado, sob pena de desclassificação.
21/11/2016 15:00:08.199	PREGOIRO	Devem ser encaminhados junto à proposta de preço (com valor reduzido), os documentos de habilitação. Atenção quanto ao prazo para envio.

Mostrando de 1 até 52 de 56 registros.

Legenda dos cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
38	13/10/2016 09:55:55.077	R\$ 2.055,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
37	13/10/2016 09:50:40.072	R\$ 2.057,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
36	13/10/2016 09:50:15.590	R\$ 2.058,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
35	13/10/2016 09:49:11.734	R\$ 2.059,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
34	13/10/2016 09:47:40.262	R\$ 2.060,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
33	13/10/2016 09:47:29.546	R\$ 2.061,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
32	13/10/2016 09:46:38.600	R\$ 2.062,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
31	13/10/2016 09:46:03.642	R\$ 2.063,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
30	13/10/2016 09:45:38.354	R\$ 2.064,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
28	13/10/2016 09:44:21.751	R\$ 2.065,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
2	11/10/2016 08:08:10.529	R\$ 2.066,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
29	13/10/2016 09:45:06.391	R\$ 3.380,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
27	13/10/2016 09:42:06.175	R\$ 3.390,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
26	13/10/2016 09:41:39.326	R\$ 3.399,00	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
25	13/10/2016 09:41:22.184	R\$ 3.400,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
24	13/10/2016 09:40:56.530	R\$ 3.493,99	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
22	13/10/2016 09:40:25.573	R\$ 3.494,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
20	13/10/2016 09:40:07.526	R\$ 3.499,99	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
17	13/10/2016 09:39:28.947	R\$ 3.500,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
23	13/10/2016 09:40:55.237	R\$ 3.879,99	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
18	13/10/2016 09:39:29.231	R\$ 3.880,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
16	13/10/2016 09:39:08.951	R\$ 3.888,79	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
15	13/10/2016 09:38:43.004	R\$ 3.888,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
14	13/10/2016 09:37:46.490	R\$ 3.899,00	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
13	13/10/2016 09:37:12.024	R\$ 3.900,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
12	13/10/2016 09:36:52.424	R\$ 3.999,00	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP

COREN-ES

N.º FLS 75

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do Fornecedor
11	13/10/2016 09:20:40.887	R\$ 3.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
10	13/10/2016 09:28:30.710	R\$ 3.000,00	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
9	13/10/2016 09:34:17.766	R\$ 3.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
6	11/10/2016 17:10:35.281	R\$ 4.000,00	NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
21	13/10/2016 09:40:13.102	R\$ 4.000,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
10	13/10/2016 09:30:58.110	R\$ 4.700,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
7	12/10/2016 10:49:43.090	R\$ 4.800,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
3	11/10/2016 13:05:43.417	R\$ 5.000,00	ARY FREITAS PEREIRA INET INFORMATICA
1	09/10/2016 11:25:59.565	R\$ 5.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
5	11/10/2016 16:34:04.801	R\$ 10.000,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
8	12/10/2016 12:03:23.226	R\$ 12.000,00	AUGUSTO CESAR MARCOUL GASPERRI
4	11/10/2016 15:23:09.182	R\$ 20.000,00	MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP

Mostrando de 1 até 35 de 38 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora: 25/11/2016 10:11:18.955 - Frazeeiro

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 21/11/2016-14:58:07

Fornecedor: MADE INFORMATICA LTDA ME

Observação: O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido sem manifestação dele.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 18/10/2016-09:28:01

Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Observação: O fornecedor foi desclassificado a pedido dele mesmo, tendo em vista que não poderia mais retirar sua proposta ao valor informado no edital, referente ao mérito de preço resultado de pesquisa de mercado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 25/11/2016-10:11:17

Fornecedor: AUGUSTO CESAR MARCOUL GASPERRI

Observação: O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido sem que o mesmo tenha apresentado a proposta de preço em documentos de habilitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 24/10/2016-09:35:00

Fornecedor: ARY FREITAS PEREIRA INET INFORMATICA

Observação: O fornecedor foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido para apresentação de proposta e o mesmo não se manifestou.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 04/11/2016-10:04:48

Fornecedor: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP

Observação: O fornecedor foi desclassificado por ter decorrido o prazo para apresentar a proposta de preço e os documentos de habilitação e o mesmo não se manifestou.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 10/11/2016-19:44:31

Fornecedor: MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP

Observação: O licitante convocado foi desclassificado pela sua proposta de preço não atender à mérito de mercado apresentada no edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 31/10/2016-08:24:52

Fornecedor: NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Observação: Desclassificamos o fornecedor por ter decorrido o prazo para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço e o mesmo não se manifestou.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 11/11/2016-10:24:05

Fornecedor: GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI

Observação: O licitante convocado foi desclassificado por não atender aos requisitos propostos no edital.

COREN-ES

N.º FLS 79





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 80

MEMORANDO Nº. 1035/2016/CPL

Vitória, 25 de novembro de 2016.

A/c Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: Resultado da licitação ref. processo nº 2141/2016 (Aquisição de TV e suporte).

Senhor Presidente,

Informo que a licitação realizada na modalidade pregão eletrônico, edital nº 023/2016, referente ao processo nº 2141/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43" e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, da qual a sessão de disputa de lances ocorreu no dia 13 de outubro de 2016, às 9:30h, resultou **fracassada**, uma vez que todas as empresas licitantes foram desclassificadas por se manterem inerte ou expressamente desistir do certame, após suas respectivas convocações e concessão de prazo legal a fim de apresentarem seus documentos de habilitação e proposta de preço com valores reduzidos, pois os lances que cada uma propôs na sessão de disputa estavam muito acima da média de mercado, apresentada no processo e publicada no edital.

Assim, diante do resultado da licitação para contratação do objeto solicitado, encaminho-lhe o processo nº 2141/2016 para análise e providências que entender cabíveis.

Sugiro que, caso ainda seja de interesse continuar com o procedimento de tais aquisições, que se realize nova pesquisa de preço.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira

44, 49, 51, 53 a 55, 59, 80 e 84.
- **MVC VEÍCULOS LTDA**,
vencedora dos itens 23, 25 e 88.

- **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,
vencedora dos itens 02, 14, 30, 48,
52, 63, 72, 75 e 85.

- **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP**,
vencedora dos itens 46, 47,
56, 65 e 89.

- **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA EPP**,
vencedora dos itens 38, 45, 66, 67, 68, 71 e 73.

- **PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**,
vencedora dos itens 03, 15, 40, 41 e 61.

- **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**,
vencedora dos itens 08, 11, 17, 22, 29, 31, 42, 62 e 77.

- **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**,
vencedora dos itens 27, 35 e 78.

- **S2 SAÚDE LTDA**,
vencedora dos itens 05, 16, 32, 57, 58 e 79.

- **M.C. INFORMÁTICA LTDA - ME**,
vencedora dos itens 24, 83 e 86.

- **BENAYR BOZZI EIRELI EPP**,
vencedora do item 18.

- **POLI COMERCIAL LTDA EPP**,
vencedora dos itens 01, 10, 13, 37,
39, 90 e 91.

- **ODONTOPLUS LTDA ME**,
vencedora dos itens 07, 09, 12, 19,
21, 26, 28, 34, 36, 50, 60, 64, 69,
74, 76, 81, 82 e 87.

Informamos ainda que os itens 33, 70 e 92, foram declarados **FRACASSADOS**.

Pinheiros/ES, 25 de Novembro de 2016.

Elizabeth Batista Pereira Silva
Secretária Municipal
Protocolo 278673

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. n.º 73/2016

Pregão Presencial SRP

n.º 017/2016

Ata de Registro de Preços

n.º 017/2016

CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Pinheiros/ES.

CONTRATADA: SPEED PLANET

TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Valor: 22.599,00

Vigência: 12 (doze) meses

contados do dia posterior à data

de sua publicação no Diário Oficial,

vedada a sua prorrogação;

Pinheiros/ES, 25 de Novembro de

2016.

Antônio Carlos Machado

Prefeito Municipal

Protocolo 278609

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. n.º 143/2016

Pregão Presencial SRP

n.º 018/2016

Ata de Registro de Preços

n.º 018/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal

de Saúde da Prefeitura Municipal

de Pinheiros/ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Valor: 89.553,00

Ata de Registro de Preços

n.º 019/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal

de Saúde da Prefeitura Municipal

de Pinheiros/ES.

CONTRATADA: S2 SAÚDE LTDA

Valor: 114.520,00

Ata de Registro de Preços

n.º 020/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal

de Saúde da Prefeitura Municipal

de Pinheiros/ES.

CONTRATADA: ODOTOPUS

LTDA ME

Valor: 159.726,10.

Ata de Registro de Preços

n.º 021/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal

de Saúde da Prefeitura Municipal

de Pinheiros/ES.

CONTRATADA: DENTAL PRIME

- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

- ME

Valor: 140.317,60

Vigência: 12 (doze) meses

contados do dia posterior à data

de sua publicação no Diário Oficial,

vedada a sua prorrogação;

Pinheiros/ES, 25 de Novembro de

2016.

Elizabeth Batista Pereira Silva

Secretária Municipal

Protocolo 278678

Pedro Canário

(RESULTADO DE LICITAÇÃO)

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º
0005/2016

O Município de Pedro Canário/ES, através da Comissão de Licitação, designada através da portaria n.º 021/2016, com sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial as licitantes participantes do certame, ref. TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TAQUARAS**, localizada no distrito de Taquaras, Município de Pedro Canário/ES. Após a abertura dos envelopes e análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas verifica-se que as mesmas apresentaram as proposta com os seguintes valores, a saber: **Construtora Fort-Belo Ltda - ME - R\$ 179.747,17** (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). **Pavinorte Premoldados Ltda ME - R\$ 189.330,67** (cento e oitenta e nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). **Ilha Construções - EIRELI - ME - R\$ 173.236,02** (cento e setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). **Ampla Construtora EIRELI - ME - R\$ 202.606,05** (duzentos e dois mil seiscentos e seis reais e cinco centavos). Considerando que a licitante **Ilha Construções - EIRELI - ME** atendeu as exigências do edital de Tomada de Preços em epígrafe e apresentou a proposta mais vantajosa para o município a

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016

Comissão Permanente de Licitação declara a mesma vencedora do certame. Os autos do processo n.º 2778/2016 referente à Tomada de Preços n.º 0005/2016 encontra-se na íntegra a disposição para vistos aos interessados. (Maiores informações poderão ser adquiridas pelo Tel.: (27) 3764-3605). **Pedro Canário/ES, 25/11/2016.**

Aimir Vasconcelos Neves

Presidente da CPL

Protocolo 278759

Santa Maria de Jetibá

RESUMO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 11823/2016 e
demais apensados.

N.º DA ATA: 097/2016.

GERENCIADOR: Município de
Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ:
n.º 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: BROSEGHINI
LTDA-EPP - CNPJ: 04216824/0001-
54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
para aquisição futura de Serviços de
Provisionamento de Internet, conforme
descrições contidas no Lote 01 do
"Anexo 03" e demais condições
do Edital de Pregão Presencial
077/2016.

VALOR : R\$
18.900,00-MODALIDADE: Pregão
Presencial Nº 77/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)
Meses a partir da data de
assinatura.

DATA DE ASSINATURA:
25/11/2016.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal de Santa Maria
de Jetibá

Protocolo 278776

Serra

ERRATA

A Prefeitura da Serra/ES,
através da Secretária Municipal
de Saúde, torna público a
errata referente aos Extratos
da Ata de Registro de Preços
056 (157,158,159,160)/2016,
publicado no Diário Oficial do
Estado no dia 08/11/2016 e
Extrato da Ata 056-161/2016,
publicado no Diário Oficial do
Estado no dia 24/11/2016.

Pregão Eletrônico- 158/2016

Onde se lê:

PROCESSO : 38.659/2016

Leia-se:

PROCESSO: 37.339/2016

Serra, 25 de novembro de 2016

Protocolo 278614

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

Errata de Publicação

(Publicado no dia 22/11/2016)

Pregão Eletrônico n.º 228/2016

- Processo n.º 6229240/2016

Onde se lê: Abertura das propostas:

às 14:30 do dia 05/12/2016; Início

da sessão de disputa: às 15:30 do
dia 05/12/2016.

Leia-se: Abertura das propostas:
às 09:30 do dia 06/12/2016; Início
da sessão de disputa: às 10:30 do
dia 06/12/2016.

Pregão Eletrônico n.º 236/2016

- Processo n.º 6231705/2016

Onde se lê: Abertura das propostas:
às 08:30 do dia 05/12/2016; Início
da sessão de disputa: às 09:30 do
dia 05/12/2016.

Leia-se: Abertura das propostas:
às 08:30 do dia 08/12/2016; Início
da sessão de disputa: às 09:30 do
dia 08/12/2016.

Pregão Eletrônico n.º 245/2016

- Processo n.º 6231516/2016

Onde se lê: Abertura das
propostas: às 10:30 do dia
05/12/2016;

Início da sessão de disputa: às
14:00 do dia 05/12/2016.

Leia-se: Abertura das propostas:
às 08:30 do dia 09/12/2016; Início
da sessão de disputa: às 09:30
do dia 09/12/2016. Informações:
Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 25 de novembro de
2016.

Flávio Cosmi Petri-Pregoeiro
Municipal

Protocolo 278780

Entidades Federais

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico
n.º 023/2016. Processo n.º

2141/2016. O Conselho Regional
de Enfermagem do Espírito Santo,
por intermédio da Pregoeira,

torna público, de acordo com as
disposições contidas na Lei n.º

8666/93 e Decreto n.º 5450/05
e suas alterações, que o Pregão

Eletrônico n.º 023/2016, processo
n.º 2141/2016, cujo objeto é a

aquisição de 1 (um) aparelho
televisor e 01 (um) suporte de

parede, conforme as especificações
descritas no anexo I do edital,

da qual a abertura das propostas
ocorreu no dia 13 de outubro de

2016, às 9h, resultou **fracassado**,
uma vez que todos os fornecedores
foram desclassificados. Vitória-ES,
28 de novembro de 2016. Jaqueline

Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-
ES.

Protocolo 278665

Entidades Municipais

Companhia de Tecnologia da
Informação de Cachoeiro de
Itapemirim - DATAI/ES

EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL
DATAI - 02/2016

A DATAI torna público a realização
de Licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, mediante

SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS, do TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM, sob REGIME
DE EXECUÇÃO CONTÍNUA,
com fornecimento conforme a



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

PLS 82

Leid

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 1046 / 2016 / COREN-ES.

Vitória, 29 de novembro de 2016.


De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: **PAD 2141/2016 – Aquisição de TV Smart 43”**

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para nova pesquisa de preço, conforme memorando nº 1035/2016 da CPL, e continuar o processo para a aquisição do produto.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

RECEBEMOS
Em 30/11/2016
Leidiane Cardozo
Compras COREN-ES



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2141/2016

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. Das características técnicas mínimas dos objetos

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de TV: Smart TV - Tecnologia da Tela: LED - Tamanho da tela: 43 Polegadas - Resolução: Ultra HD 4k upscaler - Taxa de Atualização: 60Hz - Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz - Potência do Áudio (RMS): 5 - Entradas USB: 1(lateral) - Entradas HDMI: 3(02 nas laterais) - Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1 - Entrada RF para TV aberta: 1 - Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1 - Entrada LAN RJ45: 1 - Saída Fone de Ouvido: 1 - Wi-Fi: Wi-Fi integrado - Conversor Digital Integrado: Sim - Timer On/Off: Sim - Closed Caption: Sim - Sleep timer: Sim - Tecnologia HDR: sim - Principais Aplicativos: Youtube - Garantia do fornecedor: 12 Meses - Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100. 	01

Handwritten signature

02	<p>Suporte de parede articulável para TV de 43"</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Suporte: Suporte para parede- Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta- Peso suportado: 40kg- Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart- Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55"- Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm- Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas- Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais- Garantia do Fornecedor: 36 meses <p>- Modelo de referência: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 – Brasforma.</p>	01
----	--	----

4. Da garantia e assistência técnica

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica de cada item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone (0800), ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS. 85

Handwritten signature

Assinatura do Funcionário

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso um dos equipamento apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os equipamentos serão novo, deverão estar devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues juntos, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Os equipamentos e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues e montados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901. O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. Da avaliação do custo

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. Dos recursos orçamentários

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos – Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.



7. Do pagamento

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

8.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

8.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

8.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

8.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

8.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

8.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. Das obrigações da contratada

9.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

9.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante.



9.3. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.

9.4. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

9.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante.

9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES.

9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços.

9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. Das obrigações da contratante

10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento.

10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento.

10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos.

10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES.

10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações.

10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição.

10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do controle da execução

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. Das sanções de inadimplemento

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 83

Leid

Assinatura do Funcionário

13. Do responsável pela elaboração

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –
Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2016.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente


Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício

18/11/16

COREN-ES

N.º FLS

Digite o que você pro 

Entrar



Minha Loja do Funcionário



MENU



MÓVEIS E DECORAÇÃO



ELETRODOMÉSTICOS



SMARTPHONES



ELETROPORTÁTEIS



TV, ÁUDIO E VÍDEO

TV, Áudio e Vídeo > TV Ultra HD e 4K > De 43 a 55

Ultra HD TV LED LG 43, 4K, 3 HDMI 43UH6100 (Cód. 779261)

☆☆☆☆☆ 1 avaliações avalie este produto ▾




De R\$ 3.149,00 por

R\$ 2.639,00

Economize R\$ 510,00 (16,20% de desconto)

Ou R\$ 2.759,00 no cartão
em até 10x sem juros

Ver parcelas ▾

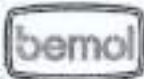
Em estoque  **Comprar** **Frete e Prazo** **Lista de Casamento** **Trocas e Devoluções** **Descrição** **Características** **Avaliações** **Perguntas e respostas**

Assista a seus programas favoritos em qualidade 4K e som de cinema. Conheça o **Televisor Ultra HD TV LED 4K 43 polegadas UH6100** da **LG**. Com um design requintado, o aparelho conta com belo acabamento e um **display IPS 4K**. Essa tecnologia permite imagens com **4x mais resolução** que a Full HD. O sistema também permite um **melhor ângulo de visão**. Desta forma, você consegue ver a tela em sua plenitude de qualquer ponto da sala. Outra característica que aumenta a definição da imagem é o recurso **HDR**. Só ele proporciona uma maior qualidade na imagem, especialmente quando o assunto for cor, contraste e brilho. Sendo uma **Smart TV**, a **UH6100** conta com a mais eficiente, rápida e **intuitiva** plataforma, a **webOS 3.0**. Através dela, fica fácil ter acesso aos aplicativos disponíveis. Já com o **Magic Mobile Connection**, seu smartphone pode ser conectado ao televisor. Assim é possível **compartilhar** seus arquivos de maneira rápida com suporte de até 4 dispositivos de forma simultânea. O **Decoder H. 265** e a **Wi-Fi Integrado**, permitem que você tenha conteúdos em **4K** direto da internet em sites como o **You Tube** e **Netflix**. Além disso, o sistema de som do televisor é impecável. O recurso **Ultra Surround** maximiza o áudio e o **Smart Sound**,

SOBRE O BEMOL

Nº FLS 91

Faça seu Login
ou Cadastre-se
Supervisor(a) do Funcionário



Produtos por Departamento

O que você está procurando?

Home Eletrônicos TV TV LED Smart TV 43' LED Ultra HD...

Comparador de Produtos



Smart TV 43' LED Ultra HD Webos LG 43UH6100 1 USB 3 HDMI 60Hz Preto

LG | Código 191848 Indicador de preço

R\$ 3.139,00 a vista*

Parcela sem juros em até:
8 x R\$ 382,38 no cartão de crédito. Mais parcelas
* Sujeito a alteração de acordo com o local de entrega

Quantidade 1

Adicionar ao carrinho

Comparar produto

Adicionar a lista de desejos



Descrição do produto

Smart TV 43' LED Ultra HD Webos LG 43UH6100 1 USB 3 HDMI 60Hz Preto

Conheça nossos guias de compras



Fretes e prazo de entrega

Calcule frete e prazo de entrega estimado para sua região

Informe seu CEP: Ok

* Incl. despesas adicionais de impostos

Características

Resolução	Saída Digital Óptica
Consumo de Energia em Uso/Stand By	100w/h/0.1w/h
Conversor Digital Integrado	Sim
Tipo de tela	LED
Compatível de 2D para 3D	Não
Capacidade	51m
Potência do áudio	20w RMS
Frequência	60Hz
Diferencial	MAGIC MOBILE CONNECTION
Entrada	3HDMI/1AV/1USB
Resol. Max. Full	3840x2160 Px
Modelo	43UH6100
Peso aproximado	9.0 Kg
*GARANTIA FABRICANTE	01 ANO
Meios de Sinal	Padrão, redeca, cinema, torcida, notícias, jogos
Dim. LxAxP (cm)	97.6x58.3x61.3 Cm

Simule com Cartão Bemol

Plano de pagamento:

Sem entrada + 1 parcela sem juros

Data do 1º Vencimento: 1 / 01 / 2017

A alteração da data de vencimento pode ocasionar acréscimos de juros. A entrada pode ser paga com boleto.

Curtiram esse produto

JOREM-ES
 FLS 93
 Nossa Foto
 Funcionário

Faça seu login, ou cadastre-se

Meus pedidos

Digite o que você procura

Departamentos

- Moedas Bélicas
- Guitarras
- Promoção Canon
- Promoção TV LG

Frete Grátis*

PRODUTOS DISPONÍVEIS A PRONTA ENTREGA

Você está em: > Página inicial > TVs e DVDs Players > TVs > De 39" a 50"

TV 43" LED LG 43UH6100 Ultra HD 4K, Smart TV, Wi-Fi, webOS 3.0, Painel IPS, Entradas HDMI 3 e USB 1 - Nova Linha 2016 CÓD: 39451

(Seja o primeiro a avaliar)

Site 100% seguro

De: R\$ 3.189,00

Por: R\$ 2.899,00

em até 12x de: R\$ 241,58 (sem juros no cartão)

COMPRAR

Disponível em estoque

ou **R\$ 2.551,00 à vista** (desconto de R\$ 638,00)

43" 49"



Calcule o prazo e o valor do frete deste produto: digite seu CEP insira o CEP

[+ Veja as opções de parcelamento](#)

Para o mouse para abrir o zoom



Itens similares



TV 32" LED Panasonic Viera A400 HD TV, Painel IPS,

De: R\$ 1.479,00
Por: R\$ 1.299,00

12x de R\$ 108,25 sem juros
 ou R\$ 1.143,00 à vista



TV 32" LED Panasonic D5600B Smart Tv, HD, Wi-Fi, Home

De: R\$ 1.715,00
Por: R\$ 1.559,00

12x de R\$ 129,02 sem juros
 ou R\$ 1.372,00 à vista



TV 32" LED LG LHS70B Smart TV, HD, Wi-Fi, WDI, Miracast,

De: R\$ 1.749,00
Por: R\$ 1.589,00

12x de R\$ 132,42 sem juros
 ou R\$ 1.398,00 à vista



TV 43" LED LG LHS700 Smart TV, Full HD, Wi-Fi, WDI, Miracast,

De: R\$ 2.579,00
Por: R\$ 2.299,00

12x de R\$ 191,58 sem juros
 ou R\$ 1.999,00 à vista

Atendimento Site Online

(http://www.americanas.com.br/todos-os-departamentos) digite aqui sua busca

(http://www.americanas.com.br)

LOREM-ES

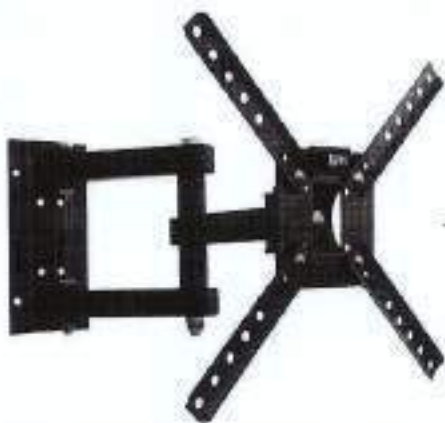
N.º FLS 94

Escritório do Fornecedor

oferta do dia melhores ofertas iPhone 7 enfeites de natal baixe o app verão loja mais próxima

(/categoria/10/2622)(/categoria/436129)

★★★★★ (57)



(https://images-

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/1/7395163_2SZ.jpg)

americanas.b2w.io/produtos/01.000/item/73951/7395163SZ.jpg)

Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 - Brasforma

Veja nossas 21 ofertas deste produto a partir de R\$ 75,00

(/parceiros/7395163?productSku=7395164)

Vendido e entregue por **escritório total** (/lojista/escritorio-total/56131857000103)

R\$ 77,06

3x de R\$ 25,68 s/ juros
ver parcelas

Oferta recomendada

comprar (/garantia/7395163?productid=7395163&productsku=7395164&storeid=56131857000103)

Calcular frete e prazo
Digite seu CEP

ok

quem viu este produto, viu também

ver mais produtos

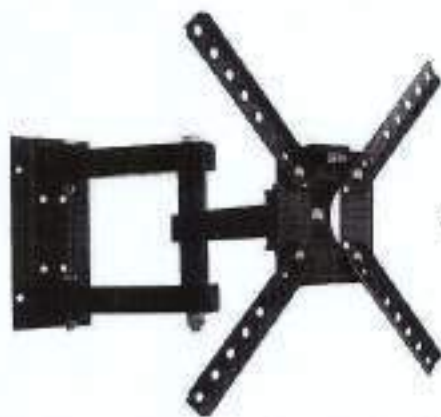
OREN-ES
14.º FLS 95
Escritório do Fornecedor

(http://www.submarino.com.br /hotsite (http://www.submarino.com.br) /Departamentos) O que você deseja buscar?

Oferta Wow! Você viu na TV Baixe o app! iPhone com desconto Prime Cartão Sub Viagens

< (/categoria/367343p (/categoria/436244)

★★★★★ (16)



(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/7395163_2SZ.jpg)

(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/73951/7395163SZ.jpg)

Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 - Brasforma

Veja nossas 21 ofertas deste produto a partir de R\$ 75,00

> (/parceiros/7395163?productSku=7395164)

Vendido e entregue por **escritório total** (/lojista/escritorio-total/56131857000103)

R\$ 77,06

3x de R\$ 25,68 s/ juros
ver parcelas

Oferta recomendada (?)

Comprar (/garantia/7395163?productId=7395163&productSku=7395164&storeId=56131857000103)

Calcular frete e prazo
Digite seu CEP

OK

Os Principais Produtos Em Suporte Articulado

JHEN-ES
Nº FLS nº 96
Assinatura do Funcionário



Informações > 13 Utilidades Domésticas > Acessórios e Utilitários

Suporte Articulado Para Tv Led, Led, Plasma 10" A 55" - Brasforma

134 Item 40963 - 3.000 unidades em estoque



-20%

Verificar e comprar por Super Preço Extra

De: R\$149,00

Por: R\$106,02

por unidade

Comprar



Informe seu CEP



Detalhes do produto: Brasforma Suporte Articulado Para Tv Led, Led, Plasma 10" A 55" - Brasforma

Seu sala vai ficar mais organizada e funcional com um Suporte Brasforma. Este modelo suporta até 40 kg, é feito com material de excelente qualidade e permite uma visão frontal, lateral e superior. Suporte de parede articulável e inclável para visão frontal, lateral e superior - Distância mínima da parede: 6 cm - Distância máxima da parede: 25 cm - Inclinação: 15° - Articulação: 360° - Movimentos: 3 - Faixa de visão: 30x10, 15x10, 100x100, 200x200, 300x200, 300x300mm 400x100mm - Furação: M4 e Torx, M4 e 20mm e M8 e 20mm - Pontos de fixação: 4 - Vídeo de montagem no site do fabricante - Acompanha nível de bolha - Fácil instalação - Dimensões do produto (LxAxP): 30 x 30 x 6/25 cm

Contato Brasforma

E-mail/Site

(11) 2346-3208



AValiação Instantânea

Resposta rápida e eficiente. Tudo certo. Excelente. Ainda não posso avaliar o produto, vou usar.

Informações importantes sobre este produto:

- Preço e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.extra.com.br ou pelo Telefone 4080-8263.
- Em caso de divergência de preço, o valor final considerado será o de Cartão de Crédito.
- Imagens meramente ilustrativas.

Está com dúvida sobre este produto? Veja se ela já foi esclarecida com a pergunta de outros clientes.

Você poderá contar e agradecer ao Cliente(s).

Se ainda está com dúvida, faça sua pergunta



Informações

OREM-ES
Nº FLS 97

buy

2019/01/01

Supporto para TV ou Monitor de 40" até 55" - S8R9140 BRASO VIVA

COMPRA POR MENOS

PREÇO ORIGINAL R\$ 115,90

PREÇO COM DESCONTO R\$ 59,90

COMPRAR



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2141/2016

ITEM 01	Descrição - Televisão	Quantidade	Walmart.com		Bemol.com		Colombo.com		Multisom.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário			
	Aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV, conforme especificações no Termo de Referência.	1	2.299,00	3.139,00	2.639,00	2.551,00					2.657,00
ITEM 02	Descrição - Televisão	Quantidade	extra.com		Submarino.com		Americanas.com		Casadosuporte.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário			
	Aquisição de 01 Suporte de parede articulável para TV de 43".	1	106,02	77,06	77,06	111,50					92,91
Valor total dos itens =====>			2.405,02	3.216,06	2.716,06	2.662,50					

Valor médio dos itens é de **RS 2.749,91** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leandro D. Carabini

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2016.

COREN-ES
Nº FLS 98

Leandro D. Carabini
Responsável do Funcionário



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
N.º FLS. 99
Leid
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2016.

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 2141/2016 – Aquisição de 01 aparelho de televisão de 43” Smart TV e 01 suporte articulado para TV para Recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

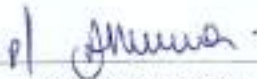
À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para as aquisições citadas acima, cujo o valor médio é de R\$ 2.749,91 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de Pré-empenho</p>		<p align="center">COREN-ES 10.º FLS ¹⁰⁰ exercício <u>2016</u> Academia do Funcionário</p>
Número:	68	Processo:	PAD 2141/2016	Emissão:
		Data de Validade:	31/12/2016	05/12/2016
Elemento de Despesa:				
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral				
Valor:	2.657,00	Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais		
Histórico:				
AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE TELEVISÃO DE 43" SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K UPSCALER COM WI-FI INTEGRADO , SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DA SEDE DO COREN/ES.				
Saldo Anterior	34.288,62	Valor da Nota	2.657,00	Saldo Atual
				31.631,62

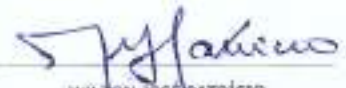
Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/0-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



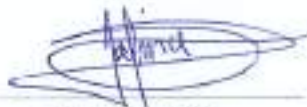
WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício COREN/ES 2016 Nº FLS <u>111</u>	
Número: 69		Processo: PAD 2141/2016		Emissão: para do Funcionário	
		Data de Validade: 31/12/2016		05/12/2016	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos					
Valor: 92,91 Noventa e Dois Reais e Noventa e Hum Centavos					
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01 SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV DE 43" QUE SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DO COREN/ES.					
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual	
875,28		92,91		782,37	

Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/D-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 417414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

FLS 302

[Handwritten signature]

Assinatura do Funcionário

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2016.

À CPL e à PROJU

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte3, articulado para TV para recepção da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, Conforme consta no PAD nº 2141/2016.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Leidiam D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 082/2013

RECEBIMOS
Em 05/12/16
[Handwritten signature]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378º de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

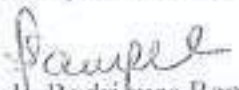
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

Art. 2º - Os funcionários Juliana Harekhardt Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPP/C



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 204

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando-CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harekbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patricio
Conselheiro Presidente

WVCSM


Dra. Sueli Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 209

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016
PROCESSO Nº 2141/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 08/12/2016, às 9h Limite: 21/12/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 21/12/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **21/12/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 2.749,91 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7
COREN-ES

N.º FLS 111

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o



exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante forneceu produtos da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



114

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da declaração como "**vencedora**" a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 - DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do material discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 05 de dezembro de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA COREN-ES

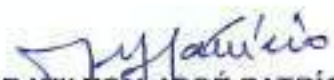
19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 05 de dezembro de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de TV: Smart TV- Tecnologia da Tela: LED- Tamanho da tela: 43 Polegadas- Resolução: Ultra HD 4k upscaler- Taxa de Atualização: 60Hz- Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz- Potência do Áudio (RMS): 5- Entradas USB: 1 (lateral)- Entradas HDMI: 3(02 nas laterais)- Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1- Entrada RF para TV aberta: 1- Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1- Entrada LAN RJ45: 1- Saída Fone de Ouvido: 1- Wi-Fi: Wi-Fi integrado- Conversor Digital Integrado: Sim- Timer On/Off: Sim- Closed Caption: Sim- Sleep timer: Sim- Tecnologia HDR: sim- Principais Aplicativos: Youtube- Garantia do fornecedor: 12 Meses- Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100.	01



02	<p>Suporte de parede articulável para TV de 43":</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Suporte: Suporte para parede- Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta- Peso suportado: 40kg- Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart- Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55"- Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm- Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas- Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais- Garantia do Fornecedor: 36 meses <p>- Modelo de referência: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 – Brasforma.</p>	01
----	--	----

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica de cada item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.



4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso um dos equipamentos apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os equipamentos serão novo, deverão estar devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues juntos, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Os equipamentos e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues e prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901. O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral - Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



8.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

8.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos;

8.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega dos equipamentos na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.1.5. Estando os equipamentos em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

8.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamentos também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

8.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.3. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

9.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou



paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES;

9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento;

10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento;

10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

**ANEXO II****PLANILHA DE CUSTO**

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ 2.657,00
02	Suporte de parede articulável para TV de 43", conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ 92,91
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.749,91 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).			



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

7092W-ES

N.º FLS 127

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 026/2016 – Processo nº 2141/2016

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ -
02	Suporte de parede articulável para TV de 43", conforme as especificações descritas no Anexo I do edital (Termo de Referência).	01	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

Coren-ES
N.º FLS. 128

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

25

ES
N.º FLS 329

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO E SUPORTE DE PAREDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016, PROCESSO Nº 2141/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 026/2016, o Processo nº 2141/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através



do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;



- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos – Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao atraso injustificado no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando a execução do serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente



da multa pelo atraso na prestação do serviço discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.

VR

Vila Rica (ES), Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2016.

acompanhada das seguintes documentações:

- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência);
- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda);
- A empresa (pessoa jurídica) deverá apresentar todas as documentações como: Jurídica, fiscais e trabalhistas;
- Proposta de preço a ser feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente);
- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação;
- Cópia de planta do imóvel (caso tenha);
- Comprovante de endereço do imóvel;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratar com a Administração Municipal;
- Declaração de que não emprega menor de dezesseis anos;
- Declaração de não ser servidor público municipal e não possuir parentesco próximo com servidor municipal;
- Apresentar BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário;
- É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso;
- O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aracruz situado a Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-910, o qual deverá ser encaminhado a Secretária Geral para análise, até dia 21/12/2016;
- A análise e avaliação do imóvel serão realizadas pela equipe técnica desta Câmara e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMS.

Rosane Ribeiro Machado
Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 281058

Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2016

PROCESSO ADM Nº 0263/2016
A Câmara Municipal de Fundão, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará no dia 21/12/2016, às 14h00min, Sessão Pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Aquisição de material de informática composto por de 02 (dois) notebooks com teclado numérico, 01 (um) modem roteador ADSL 4 portas com wi-fi, 01 (um) HD externo portátil com 1TB de espaço (1024GB), conforme especificações e quantitativos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital. O Edital pode ser retirado

no site <http://www.camara.fundao.es.gov.br>, link "Licitações Online", na Sede da Câmara ou solicitar a CPL pelo e-mail: cpl@camarafundao.es.gov.br, para maiores informações (27) 3267-1428/1339.

Fundão/ES, 07/12/2016.
Valdirina G. da Silva Barros
Pregoeira Oficial da CMF
Protocolo 281226

Panicas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2016
Proc. nº 000909/2016

A Câmara Municipal de Panicas, com base no art. 49 da Lei 8666/93, bem como no parecer jurídico emitido pelo Procurador desta Casa e as motivações expostas na Ata presente dos autos, decide: fica revogada a licitação supramencionada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de dos serviços de desenvolvimento e licença de APP, digitalização e compilação de leis, conforme especificações técnicas constantes do edital.
Panicas, 07 de dezembro de 2016.
VALDECI BASTO PEREIRA
Presidente da Câmara
Protocolo 281176

Vargem Alta

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2016
(Publicação Resumida)

A Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará no dia e horário abaixo especificados, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro - Vargem Alta - ES, licitação na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, ou telefone (28) 3528-1155. Inteiro do edital está disponível no site www.cmvta.es.gov.br.

OBJETO: Aquisição de COMPUTADORES, para uso interno da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme as especificações do Anexo I do Edital 006/2016.
TIPO: Menor Preço por Lote.
ABERTURA: 20/12/2016,
HORÁRIO: 9:30h.

Vargem Alta - ES, 07 de dezembro de 2016.

Adilson Ferreira Dias
Pregoeira
Protocolo 281211

Vila Velha

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 12/2016
A Câmara Municipal de Vila Velha,

por meio da Pregoeira Oficial, designada através do Portaria nº 2430/16, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para aquisição de Materiais de Informática (Equipamentos e Suprimentos), Material fotográfico e de Segurança, para esta Câmara Municipal de Vila Velha.

Entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 20/12/2016.
Credenciamento: de 14 às 14:30 horas do dia 20/12/2016.

Abertura dos Envelopes: às 14:30 horas do dia 20/12/2016.
O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico www.cmvv.es.gov.br Portal da Transparência, Aviso de Licitação; ou disponibilizado de segunda a sexta-feira, de 14 às 18 horas, na Câmara Municipal de Vila Velha, através do telefone nº 3249-3259, ou ainda, através dos e-mails administracao@cmvv.es.gov.br ou elianefernandes@gmail.com
Vila Velha-ES, 07 de dezembro de 2016.

KRISTINA M. PINAUD
Pregoeira da CMVV
Protocolo 281232

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico
nº 026/2016.

Processo nº 2141/2016.
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico , tipo menor preço global, para aquisição de 01(um) aparelho de televisão de 43", do tipo smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. Acolhimento de propostas: 08/12/2016, às 9h, até 21/12/2016, às 9h. Abertura das propostas: 21/12/2016, às 9h. Início da sessão de disputa: 21/12/2016, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-r.com.br , pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitoria-ES, 08 de dezembro de 2016.
Jaqueline Fosse Coutinho -
Pregoeira.
Protocolo 281023

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Itapemirim

O Município de Cachoeira de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 54/2016
Objeto: Aquisição de Móveis em Geral (Escritório).

Dia: 21/12/2016 - Hora: 08:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, nº 99 - Bairro Ferrovilândia (antiga Cruz Vermelha) Cachoeira de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeira.es.gov.br. Cachoeira de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2016.

Márcia Silva de Oliveira
Pregoeira
Protocolo 281072

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 203/2016

Processo nº 33.863/2016
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. Início do acolhimento de proposta: 08/12/16 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 21/12/16 às 18h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 21/12/16 às 14h00min. O Edital está disponível no site licitacoes-r.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia. Vila Velha/ES, 07/12/2016
Mariana N. Prado de Carvalho
Pregoeira Municipal
Protocolo 281113

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 304/2016

Processo nº 46.456/2016
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Início do acolhimento de proposta: 12/12/16 às 08h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 21/12/16 às 12h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 21/12/16 às 14h00min. O Edital está disponível no site licitacoes-r.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia. Vila Velha/ES, 07/12/2016
Marcelo da Silva Lechi
Pregoeira Municipal
Protocolo 281177

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2016
PROCESSO Nº 64.278/2015
PE.: 137/2016 DAS PARTES: DMVV X ENGENHOM ENTIDADES E SERVIÇOS LTDA-ME - Do objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços técnicos em todos os sistema de incêndio e iluminação de emergência. Do Valor: R\$ 320.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) Do Prazo: 12 (doze) meses.
Carla Estela Lima
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício
Vila Velha/ES
Protocolo 281057

COREN-ES

N.º FLS 125

125

RECEBEMOS

Em 22/12/2016

(Assinatura)

Secretaria Coren - ES

"CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPIRITO SANTO - PROCURADORIA
JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO N°
023/2016 - PROCESSO N° 2141/2016.
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, N°
42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
VITÓRIA - ES, CEP 29010-901".

PROPONENTE:

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI -
ME.

RUA HENRIQUE EGGERT, 1760.

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO

CIDADE: SANTA MARIA DE JETIBA

ESTADO: ESPIRITO SANTO

CEP: 29645-000

TEL: (27) 3263-1337 9 9959-5550

E-MAIL: toponethousand@gmail.com

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME

CUREN-ES

N.º FLS 136

Handwritten signature

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2016 - PROCESSO N.º 2141/2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>O TELEVISOR DEVERÁ SER FORNECIDO CONFORME CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS A SEGUIR:</p> <p>TIPO DE TV: SMART TV; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; USUALER; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA DA MARCA: LIBRE; POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 2; ENTRADAS USB: 1(LATERAL); ENTRADAS HDMI: 3(2 NAS LATERAIS); ENTRADA RF PARA TV A CABO (TRASEIRA): 1; ENTRADA RF PARA TV ABERTA: 1; ENTRADA AV/VIDEO COMPOSITE; (TRASEIRA); 2; ENTRADA LAN RJ45; 1; SAÍDA FONE DE OUVIDO: 1; WI-FI; WI-FI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SIM; TIMER ON/OFF: SIM; CLOSED CAPTION: SIM; SLEEP TIMER: SIM; TECNOLOGIA HDR: SIM; PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; *MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED 43" LG 43UH6100.</p>	01	UN	<p>SMART TV LED 43 LG 43UH6100</p>	2.290,00	2.290,00
02	<p>*SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV DE 43"; TIPO DE SUPORTE: SUPORTE PARA PAREDE; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO CARBONO E FINTURA CÜR PRETA; PEDO-SUPPORTADO; 40KG; EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS: TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART; TAMANHO COMPATIVEL: 76X75, 100X100, 100X100, 100X100, 100 X 200, 100X100 MAX,600X100MM; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 1 JOGO DE PARAFUSOS E BUCHAS; MOVIMENTOS: SUPORTE INCLINÁVEL E COM 2 MOVIMENTOS VERTICAIS E 2 HORIZONTAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 16 MESES; MODELO DE REFERENCIAL: SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D</p>	01	UN	<p>BRASFORMA BRSP 135</p>	100,00	100,00

Página 1 de 2

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME

E SMART DE 10 A 55" SBRP140 - BRASFORMA.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).				2.390,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$: (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).				2.390,00

OBSERVAÇÃO:

I - ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTA DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

II - NO PREÇO ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS COM SALÁRIOS, LEIS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E LUCROS E DEMAIS INJUMOS NECESSÁRIOS À SUA COMPOSIÇÃO, DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO ORA LICITADO, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO POSTERIORMENTE.

DADOS DA EMPRESA:

- A) RAZÃO SOCIAL: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
 B) CNPJ N° 24.207.900/0001-72
 C) INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 083.155.51-1
 D) ENDEREÇO: RUA HENRIQUE EGGERT, N° 1760, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.
 E) TELEFONE N° (27) 3263-1337 E 9959-5550
 F) ENDEREÇO ELETRÔNICO: topone@toponebrasil.com
 G) REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: RUDSON MOREIRA DA FONSECA
 H) EMPREENHADOR-PROPRIETÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DIRETOR COMERCIAL, CPE N° 096.332.997-99, RG N° 1.691.193-88P/ES, RESIDENTE NA RUA HENRIQUE EGGERT, N° 1760, 1° ANDAR, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.
 I) DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANESTES; AGÊNCIA N° 132; C/C N° 26.459.040 OU BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA N° 3690-0 C/C N° 550.113-X.

SANTA MARIA DE JETIBA - ES 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE

Rudson Moreira da Fonseca
 Diretor Comercial
 CPF 096.332.997-99
 RG 1.691.193-88 P.S

24.207.900/0001-72

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

Rua: Henrique Eggerth N° 1760
 São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
 SANTA MARIA DE JETIBA-ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 80.878-3
 Rua Fátima, 1000 - Jd. São José - São Paulo/SP - CEP: 05003-000 - Fone: (11) 3414-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º inc. I 8º, 9º e 10º do Lei 8.951/96 e Art. 6º inc. II do Lei 10.176/2002 e em seu artigo 7º do Estatuto 7.512/06, emite-se a presente certidão digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e com o conteúdo deste ato. O sistema é seguro e confiável.

Cód. Autenticação: 54572208161149140843-1; Data: 22/08/2016 11:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV64224 2TMM
 Valor Total do Ato: R\$ 3,70
 Confira os dados do ato em: <https://scojodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valdir de Moraes Costa
 Tabelião

COREN-ES
 N.º FLS 138
 [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RUDSON MOREIRA DA FONSECA

CC. CATEGORIA (Out. Nacional / UF)
 1461163 DSP SP

CPF 026.211.697-99 **DATA DO NASCIMENTO** 08/09/1983

NOME
 JOAO DO ROBERTO
 FONSECA
 FRANCISCA MOREIRA

PROBACIA **ACC** **CAE (M)**

Nº REGISTRO 01746106629 **VALIDADEZ** 17/03/2021 **PRIMEIRO** 23/04/2001

VALIDEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1221295130

PROBACIA
 1221295130

LOCAL Vitória-Bahia Espírito Santo **DATA** 28/03/2016

TEB HAN-ES ESPÍRITO SANTO
 33515846861
 80142886115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2016 às 11:57:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bc479a7317a19b50e3ef818bc8f7b34b50e1b08c818c02e4b0499ffdf36aed278d465f14a648b3d0a1faa6f447e526c60796666d3571cc3b407cd6f27e555671f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º. da MP 2200/01.

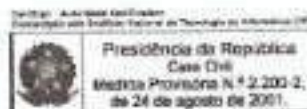
Esta certidão tem a sua validade até: 22/08/2017 às 13:00:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578489

Código de Controle da Autenticação:

64572208161149140843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

N.º FLS 140

16/642901-5



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
32600076284

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
20103116

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000006959
DBE analisado.
Emitida em 22/03/2016 - V3

NOME: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

At. 14/04/16

Ref. 6/4/16

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

SANTA MARIA DE JETIBA
22/03/2016

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RUDSON MOREIRA DA FONSECA
Assinatura: _____
Telefone de contato: (27) 999585550

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO
O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de processo. bico conforme art 4º, § 1º B da Lei 8.934 de 1994 - DOU 21/7/94

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

07/04/16
2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15/04/2016

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016 SOB Nº: 20168429015
Protocolo: 16/642901-5, DE 28/03/2016
Exp: 32 6 0007628 4
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7362699449765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.76.30.63.60 - 24.207.900.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.207.900/0001-72
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 22/03/2016 <div style="text-align: right; font-size: 2em; font-family: cursive;">15/04/16</div>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QBA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME RUDSON MOREIRA DA FONSECA	CPF 096.332.997-99
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

23/03/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076294

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.asp>.

Chancela 7362699949765

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RUDSON MOREIRA DA FONSECA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 096.332.997-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 01766106629, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, CASA, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29.845-000, BRASIL.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME, com sede na RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29845-000, registrada sob o NIRE 32600076284 e CNPJ nº 24.207.900/0001-72, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades econômicas da empresa da seguinte forma:

- 4753-9/00- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/01- comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4773-3/00- comércio varejista de artigos médicos ortopédicos.
- 4774-1/00- comércio varejista de artigos de óptica.
- 4781-4/00- comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- 4782-2/01- comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02- comércio varejista de artigos de viagem.
- 4783-1/02- comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4789-0/02- comércio varejista de plantas e flores naturais.

1



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

- 4789-0/05- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4772-5/00- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/05- comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4763-6/04- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4759-8/99- comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4760-0/01- comércio varejista de livros.
- 4761-0/02- comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03- comércio varejista de artigos de papeleria.
- 4762-8/00- comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/01- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02- comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4789-0/07- comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7731-4/00- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas se operador.
- 7732-2/01- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

8219-9/01- fotocópias.

9511-8/00- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9512-6/00- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9521-5/00- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

7729-2/02- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

7721-7/00- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

4789-0/99- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

7420-0/01- atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02- atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

7420-0/03- laboratórios fotográficos.

7420-0/04- filmagem de festas e eventos.

7420-0/05- serviços de microfilmagem.

7711-0/00- locação de automóveis sem condutor.

7719-5/01- locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

1412-6/01- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4530-7/03- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04- comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

4712-1/00- comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercadorias e armazéns.

4721-1/04 – comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes.

4399-1/03- obras de alvenaria.

3321-0/00- instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3329-5/01- Serviço de montagem de móveis de qualquer material.

4321-5/00- instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/02- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04- Serviço de pintura de edifícios em geral.

4723-7/00- comércio varejista de bebidas.

4721-5/00- comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-8/99- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4752-1/00- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4754-7/01- comércio varejista de móveis.

4754-7/02- comércio varejista de artigos de colchoaria.

4754-7/03- comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/01- comércio varejista de tecidos.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

- 4755-5/02- comercio varejista de artigos de amarrinho.
- 4755-5/03- comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00- comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios.
- 4751-2/02- recarga de cartuchos para equipamentos de informatica.
- 4751-2/01- comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
- 4744-0/99- comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00- comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00- comercio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00- comercio varejista de vidros.
- 4744-0/01- comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02- comercio varejista de Madeira e artefatos.
- 4744-0/03- comercio varejista de materiais hidraulicos.
- 4744-0/04- comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05- comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente.
- 4754-1/00- comercio varejista especializado de peças e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicação.

A vista da modificação ora ajustada, consolide-se, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Peio presente instrumento particular de consolidação, os abaixo assinados:

5 

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

RUDSON MOREIRA DA FONSECA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 098.332.997-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 01788108629, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, CASA, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29.645-000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME e nome fantasia TOP ONE THOUSAND COMERCIO com sede: RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa em sede: RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645-000.

CLAUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE AMQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOALINSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AERAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, COMERCIO A VAREJO DE PAÇAS E

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO AVAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PASCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO ,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANA, COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS EARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTAS DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE CDS DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOSALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE

7



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceas.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCES.aspx

Chancela 7362699949765



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIOS EXCETO ROUPA INTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FILAMGENS DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCOPIAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, OBRAS DE ALVENARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIARIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 3260076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOC5.aspx>

Chancela 796269946765

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

4753-9/00- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/01- comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4773-3/00- comércio varejista de artigos médicos ortopédicos.

4774-1/00- comércio varejista de artigos de óptica.

4781-4/00- comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

4782-2/01- comércio varejista de calçados.

4782-2/02- comércio varejista de artigos de viagem.

4783-1/02- comércio varejista de artigos de relojoaria.

4789-0/02- comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0/05- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4772-5/00- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4763-6/05- comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

4763-6/04- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4759-8/99- comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4760-0/01- comércio varejista de livros.

4761-0/02- comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/03- comércio varejista de artigos de papelaria.

4762-8/00- comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

4763-6/01- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

- 4763-8/02- comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-8/03- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4789-0/07- comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7731-4/00- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas se operador.
- 7732-2/01- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8219-9/01- fotocópias.
- 9511-8/00- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 7729-2/02- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7721-7/00- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 4789-0/99- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 7420-0/01- atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina.
- 7420-0/02- atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 7420-0/03- laboratórios fotográficos.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

7420-0/04- filmagem de festas e eventos.

7420-0/05- serviços de microfilmagem.

7711-0/00- locação de automóveis sem condutor.

7719-5/01- locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

1412-8/01- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4530-7/03- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04- comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4712-1/00- comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercadorias e armazéns.

4721-1/04 – comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4399-1/03- obras de alvenaria.

3321-0/00- instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3329-5/01- Serviço de montagem de movies de qualquer material.

4321-5/00- instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/02- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04- Serviço de pintura de edifícios em geral.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

- 4723-7/00- comercio varejista de bebidas.
- 4721-5/00- comercio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99- comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente.
- 4752-1/00- comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01- comercio varejista de moveis.
- 4754-7/02- comercio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03- comercio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01- comercio varejista de tecidos.
- 4755-5/02- comercio varejista de artigos de amarrinho.
- 4755-5/03- comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00- comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios.
- 4751-2/02- recarga de cartuchos para equipamentos de informatica.
- 4751-2/01- comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
- 4744-0/99- comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00- comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00- comercio varejista de material eletrico.
- 4743-1/00- comercio varejista de vidros.
- 4744-0/01- comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02- comercio varejista de Madeira e artefatos.
- 4744-0/03- comercio varejista de materiais hidraulicos.

12 



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

4744-0/04- comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4744-0/05- comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente.

4754-1/00- comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicação.

CLAUSULA QUINTA- A empresa iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – Eu RUDSON MOREIRA DA FONSECA, portador do CPF nº 096.332.997-99 e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 01766106629, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, CASA, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29.645-000, BRASIL proprietario da empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**, com sede na RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645-000, registrada sob o NIRE 32600076284 e CNPJ nº 24.207.900/0001-72, declaro que não participo de outra empresa **EIRELI**.

DO CAPITAL

CLAUSULA SETIMA- A empresa tem o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA NONA– A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2016, com registro na Junta Comercial sob nº 32600076284 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DECIMA - A administração da empresa cabera **ISOLADAMENTE** a RUDSON MOREIRA DA FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva,

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Ao termino de cada exercicio da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventario, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado economico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balance especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborn, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé publica ou propriedade

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Fica eleito o foro de SANTA MARIA DE JETIBA para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultants deste ato constitutivo.

SANTA MARIA DE JETIBA – 22 de março de 2016.

COREN-ES

N.º FLS 156

18.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**



RUDSON MOREIRA DA FONSECA

CPF: 096.332.997-99

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE
Av. Frederico Gusmão, 524 - CEP 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3363.1000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **RUDSON MOREIRA DA FONSECA**, e do(a) **fs.**
da veridade.
Santa Maria de Jetibá - ES, 11 de abril de 2016-09:03:34. Cód.: 00213722-05

Marlon Cesar Belisario-Tabelião Substituto
Celo: 023648.HA01601.04718; Consulte autenticação em www.tjes.es.br
Vid. 3 - Emolumentos: R\$ 4,00 Taxas: R\$ 1,50 Total: R\$ 5,50



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016 SOB Nº: 20166429015
PROT. Protocolo: 18/642901-5, DE 28/03/2016

Empresa: 32 6 0007628 4
TOP ONE THOUSAND COMERCIO
EIRELI ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

pagina 1 de 1
COREN-ES
N.º FLS 157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 24.207.900/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:14 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **E6F3.7205.3C54.C848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS 158

AP



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016586888

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.207.900/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 21/12/2016, válida até 21/03/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Dezembro de 2016.

Autenticação eletrônica: 18602.75C5.0E7EC

COREN-ES

N.º FLS 159



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20160003128

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.207.900/0001-72 .

Encontra-se adimplente com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos. As certidões emitidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, a qualquer tempo, os débitos posteriormente apurados. Lei N.º 355/97, Art. 201, §§ 2º e 3º.

Chave de validação da certidão: **20160003128**

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2016 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS 160

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24207900/0001-72
Razão Social: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: TOP ONE THOUSAND COMERCIO
Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT 1760 / S SEBASTIAO DO MEIO /
SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017

Certificação Número: 2016120704124057502562

Informação obtida em 21/12/2016, às 16:31:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 21/12/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 24.207.900/0001-72 **Inscrição Estadual:** 083.155.51-1
Razão Social : TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HENRIQUE EGGERT
Número: 1760 **Complemento:**
Bairro: SAO SEBASTIAO DO MEIO
Município: SANTA MARIA DE JETIBA **UF:** ES
CEP: 29645-000 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Início de Atividade: 19/02/2016
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/02/2016
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 04/04/2016

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 21/12/2016

[VOLTAR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 368 / 2016

VALIDADE: 31 / 12 / 2016



O Sr. EDUARDO STUHR Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo n.º2206/2016 desta Prefeitura, concede ao Sr. (a) RUDSON MOREIRA DA FONSECA, Alvará de Licença para exercer sua atividade, enquanto satisfizer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

1º- Razão Social: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

2º- Atividade: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

3º- Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT, 1760 - - SAO SEBASTIAO DO MEIO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES

4º- CNPJ: 24.207.900/0001-72 Insc. Estadual: 083.155.51-1 Insc. Municipal: 0000031201

5º- Responsável pela Firma: RUDSON MOREIRA DA FONSECA

OBSERVAÇÃO:

RENOVAR SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Santa Maria de Jetibá, 12 de Maio de 2016

Secretaria Municipal de Finanças

Valdeci Jacob
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeito Municipal

Edson Moreira
Prefeito Municipal

COREN-ES

N.º FLS. 162

Dr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2016 às 12:47:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc479a7317a19b50e3ef818bd8f7b34b5d1e1aa67ab488e23fa8b9c218f31b360d465f14a648b3d0a1faa8f447e526c60b1e4a98126311310f3c029cb27eddfb8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

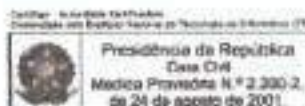
Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 10:22:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 579000

Código de Controle da Autenticação:

64572308161000170484-1


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.207.900/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP ONE THOUSAND COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R HENRIQUE EGGERT	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO
CEP 29.645-000	BARRIO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 9959-5550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:34:38 (data e hora de Brasília).
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/Imprime...>Página: 1/4
21/12/2016

COREN-ES

N.º FLS. 165

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.207.800/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HENRIQUE EGGERT	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 9959-5550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

COREN-ES

N.º FLS 166

OP

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.207.900/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.56-6-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R HENRIQUE EGGERT	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO	
CEP 29.645-000	BARRIO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 9959-5550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

COREN-ES

N.º FLS 167

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.207.906/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R HENRIQUE EGGERT	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (27) 9959-5550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2016

COREN-ES
N.º FLS 168
SA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.207.900/0001-72
NOME EMPRESARIAL: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RUDSON MOREIRA DA FONSECA
Qualificação: 05-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:35 (data e hora de Brasília)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES de 1
N.º FLS 169

WA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.207.900/0001-72

Certidão n.º: 122086500/2016

Expedição: 21/12/2016, às 16:40:04

Validade: 18/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.207.900/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nome / CPF
RUDSON MOREIRA DA FONSECA
096.332.997-99

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:36:30

CÓDIGO DE CONTROLE: 5E1F8B243CA8A01C

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certificaweb

Vitória - ES, 19 de OUTUBRO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

COREN-ES
N.º FLS 172

OP

Consulta Optantes

Data da consulta: 21/12/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 24.207.900/0001-72

Nome Empresarial: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Voltar](#)

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016 - PROCESSO N° 2141/2016.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNEJ SOB O N° 24.207.900/0001-72, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR RUDSON MOREIRA DA FONSECA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.691.103-SSP/ES, E DO CPF N° 096.332.997-99 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N°. 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DOU DE 28/10/1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE



Rudson Moreira da Fonseca
Diretor Comercial
CPF 096.332.997-99
RG: 1.691.103 SSP ES

24.207.900/0001-72
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
Rua: Henrique Eggerth N° 1760
São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

COREN-ES
N.º PLS 174
[Signature]

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016 - PROCESSO N° 2141/2016.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.207.900/0001-72, SEDIADA NA RUA HENRIQUE EGGERT, N° 1760, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
Rudson Moreira da Fonseca
Diretor Comercial
CPF 096.332.997-99
RG: 1.001.103.000 ES

[24.207.900/0001-72]
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
Rua: Henrique Eggerth N° 1760
São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
SANTA MARIA DE JETIBA-ES

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016 - PROCESSO N° 2141/2016.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ N° 24.207.900/0001-72, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE E DECLARA AINDA DE QUE CONHECE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E QUE ATENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

SANTA MARIA DE JETIBA - ES 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE

Rudson Moreira da Fonseca
Diretor Comercial
CPF 096.332.997-99
RG 1.691.103 SSP-ES

24.207.900/0001-72
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
Rua: Henrique Eggerth N° 1760
São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
SANTA MARIA DE JETIBA-ES



SOREN-ES
N.º FLS. 136
V.P.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CASTELO-ES, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº. 27.165.638/0001-39, SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 103 – CENTRO – CASTELO-ES VEM ATESTAR PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE A EMPRESA TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 24.207.900/0001-72, ESTABELECIDA NA RUA HENRIQUE EGGERT, Nº 1760 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DO MEIO - SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, JÁ NOS FORNECEU ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, EPIS EM GERAL.

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, DENTRO DOS PRAZOS DE ENTREGA, QUALIDADE NOS PRODUTOS OFERTADOS E SERVIÇOS PRESTADOS, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

CASTELO - ES 02 DE DEZEMBRO DE 2016.


FELIPE SIQUEIRA PIRES
PREGOEIRO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE CASTELO - ES
Aguiar Pinheiro Filho - Tabelião e Oficial da Carteira Lamba, 41 - Centro - Castelo - ES
CEP: 29160-000 - Fone: (31) 3342-1111

Reconheço por este ato a(s) firma(s) de: FELIPE SIQUEIRA PIRES.
Em test.  da verdade. Dou fé.
Selo: 022947.CUL1602.05774, consulte autenticidade em: www.tes.jus.br
02/12/2016 Cod: ZMKOPAX05FD53 Qtds: 1 TOTAL R\$ 5,00
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Raquel Nalli Zardo
Escrivente
LORENA COUTINHO DE AZEVEDO SCHIARO - ESCRIVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/12/2016 às 06:30:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0205c933a1acb3d3c824fd550095e6e949cca1777811463b048f872e94d4b717d465f14a648b3d0a1faa6f447e526c80c75e0bccd823490f4bf8d310c7aaab29

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º. da MP 2200/01.

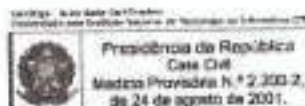
Esta certidão tem a sua validade até: 06/12/2017 às 03:32:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 617815

Código de Controle da Autenticação:

64570512160902590093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES N-ES
FLS 178
17/12/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2016
Processo nº 2141/2016

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 2141/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, edital nº 023/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de 01(um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01(um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Top One Thousand Comercio Eireli - ME, CNPJ nº 24.207.900/0001-72**, a qual propôs o valor total de **R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)**.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016

Jaqueline Bosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
LS 179
CAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2016
Processo nº 2141/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 023/2016, tipo menor preço global, processo nº 2141/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado para TV, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Top One Thousand Comercio EIRELI - ME, CNPJ nº 24.207.900/0001-72**, a qual propôs o valor total de **R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)**.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

AB

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 2141/2016)

Às 09:41:38 horas do dia 21/12/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 2141/2016 - 2016/023/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/12/2016 08:51:46:744	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 7.500,00
14/12/2016 11:49:38:795	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.600,00
20/12/2016 22:41:40:753	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
21/12/2016 00:06:37:947	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.990,00
20/12/2016 18:50:18:166	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 6.000,00
16/12/2016 15:33:56:736	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.749,00
20/12/2016 15:10:18:056	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 3.079,00
19/12/2016 11:15:19:770	ARREIMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R\$ 2.749,91
21/12/2016 08:25:40:142	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 5.000,00
21/12/2016 08:48:00:238	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	R\$ 2.390,00
20/12/2016 19:52:14:448	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 25.000,00
20/12/2016 09:02:43:062	LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Handwritten signature and initials

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS

OK

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/12/2016 08:48:00:238	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	R\$ 2.390,00
21/12/2016 10:00:14:306	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.502,00
21/12/2016 09:59:45:767	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.543,00
19/12/2016 11:15:19:770	ARREIMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R\$ 2.749,91
21/12/2016 10:05:15:955	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 2.998,97
21/12/2016 10:06:34:609	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 2.998,99
21/12/2016 10:04:59:286	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 2.999,00
21/12/2016 09:59:58:754	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.660,00
21/12/2016 09:58:48:049	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 3.750,00
21/12/2016 09:53:59:986	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 3.800,00
20/12/2016 09:02:43:062	LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
21/12/2016 08:51:46:744	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 7.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/12/2016, às 10:14:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/12/2016, às 09:26:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2016, às 09:26:17 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O arrematante foi declarado vencedor por ter entregue os documentos de habilitação tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 27/12/2016, às 09:20:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2016, às 09:20:44 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAMOS O OBJETO DESSA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR.

1815
OK

No dia 27/12/2016, às 09:20:44 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO 43", DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI com o valor R\$ 2.390,00.

No dia 27/12/2016, às 09:22:26 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE BOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 22.162.767/0001-50 ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
- 09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- 09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
- 92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA
- 24.553.849/0001-50 ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
- 10.686.950/0001-75 I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
- 21.437.902/0001-60 LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA - EPP
- 06.298.746/0001-00 MICRO DO BRASIL LTDA-ME
- 24.207.900/0001-72 TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI
- 08.310.365/0001-24 VENTURA INFORMATICA LTDA ME
- 08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
- 05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Licitação [nº 656670] e Lote [nº 1]

Responsável:
 WILTON JOSE PATRÍCIO
 Preparador:
 JAQUELINE FOSSE COUTINHO
 Apoio:
 JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	ME*	Arematado	R\$ 2.390,00	21/12/2016 10:14:35:352
2 HYTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.502,00	21/12/2016 10:00:14:300
3 VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.543,00	21/12/2016 09:59:45:767
4 ANBEMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 2.740,91	19/12/2016 11:35:19:770
5 ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 3.028,97	21/12/2016 10:05:15:955
6 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.980,88	21/12/2016 10:06:34:009
7 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Classificado	R\$ 2.009,00	21/12/2016 10:04:59:288
8 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP*	EPP*	Classificado	R\$ 3.000,00	21/12/2016 09:59:50:754
9 MICRO DO BRASIL LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 3.750,00	21/12/2016 09:58:48:048
10 AUGUSTO CESAR MARCOLI GASPERRIN	ME*	Classificado	R\$ 3.800,00	21/12/2016 09:53:59:988
11 LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 5.000,00	20/12/2016 09:02:41:802
12 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 7.500,00	21/12/2016 08:51:45:744

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Duas Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	Começou a disputa do lote
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.390,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solicitação na busca de economia entre licitantes.
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1219/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento do CAPTCHAS entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	O tempo máximo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundos, - quando este não for o melhor da sala. O tempo máximo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundos.
21/12/2016 09:41:38:447	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
21/12/2016 09:42:40:682	PREGOEIRO	Senhores e Senhores licitantes, bom dia!
21/12/2016 09:43:35:320	PREGOEIRO	Estamos iniciando nosso certame e desejamos fazer um bom negócio.
21/12/2016 09:44:07:235	PREGOEIRO	Os lances já podem ser dados.
21/12/2016 09:48:32:885	PREGOEIRO	Estamos aguardando a manifestação dos senhores, deem seus lances.
21/12/2016 09:51:37:277	PREGOEIRO	Senhor(es), caso não tenham nenhuma manifestação, poderemos entrar no tempo aléutico.
21/12/2016 09:57:19:292	PREGOEIRO	Atenção: encerramento imediato da fase inicial de lances.
21/12/2016 09:57:54:533	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.390,00.
21/12/2016 09:58:24:633	SISTEMA	Já entramos no tempo aléutico senhores. Ainda há tempo de enviar seus lances.
21/12/2016 09:58:13:730	PREGOEIRO	Ainda há tempo de enviar seus lances.
21/12/2016 10:06:41:730	PREGOEIRO	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
21/12/2016 10:06:38:503	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 14 segundos.
21/12/2016 10:06:38:533	SISTEMA	A melhor proposta foi dada por TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI no valor de R\$2.390,00.
21/12/2016 10:06:38:533	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/12/2016 10:07:33:094	PREGOEIRO	Concedemos um prazo de 5 minutos para alguma manifestação.
21/12/2016 10:11:53:034	PREGOEIRO	Senhor(es) licitante vencedor, favor observar o item 10.3 do Edital.
21/12/2016 10:13:49:003	PREGOEIRO	Senhores e Senhores licitantes, agradeceremos a participação de todos e desejamos uma ótima noite de paz e reflexão, bem como um novo ano de lances e boas propostas, ainda paz e saúde.
21/12/2016 10:14:35:352	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

Lista de lances

A situação da Licitação [656670] foi alterada com sucesso.

SR

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	14/12/2016 11:40:38.765	R\$ 6.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	16/12/2016 15:30:00.736	R\$ 2.749,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
3	19/12/2016 11:15:19.770	R\$ 2.740,61	ARREMATÉ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
4	20/12/2016 09:02:43.062	R\$ 5.000,00	LINHA BOSSI ALIMENTOS LTDA - EPP
5	20/12/2016 15:12:18.056	R\$ 1.070,60	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
6	22/12/2016 18:50:19.166	R\$ 6.000,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
7	20/12/2016 19:52:14.448	R\$ 25.000,00	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
8	20/12/2016 22:41:40.753	R\$ 3.000,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
9	21/12/2016 00:09:37.047	R\$ 2.990,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
10	21/12/2016 08:25:49.942	R\$ 5.000,00	MICRO DO BRASIL LTDA-ME
11	21/12/2016 08:48:09.218	R\$ 2.395,60	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI
12	21/12/2016 08:51:46.744	R\$ 7.500,00	DIRCEU LUNGO & CIA LTDA
13	21/12/2016 09:42:14.728	R\$ 4.900,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
14	21/12/2016 09:42:41.530	R\$ 4.900,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
15	21/12/2016 09:43:42.772	R\$ 4.800,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
16	21/12/2016 09:44:22.893	R\$ 4.799,00	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
17	21/12/2016 09:45:44.457	R\$ 2.748,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
18	21/12/2016 09:46:22.776	R\$ 2.749,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
19	21/12/2016 09:46:43.097	R\$ 4.300,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
20	21/12/2016 09:46:47.116	R\$ 2.747,99	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
21	21/12/2016 09:49:36.720	R\$ 2.747,50	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
22	21/12/2016 09:49:59.036	R\$ 4.489,66	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
23	21/12/2016 09:49:54.862	R\$ 2.746,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
24	21/12/2016 09:51:03.038	R\$ 4.000,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
25	21/12/2016 09:51:20.895	R\$ 3.900,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
26	21/12/2016 09:51:29.942	R\$ 2.746,50	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
27	21/12/2016 09:53:53.036	R\$ 2.745,99	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
28	21/12/2016 09:53:59.900	R\$ 3.800,00	AUGUSTO CESAR MAKHOL GASPERIN
29	21/12/2016 09:55:49.623	R\$ 2.729,99	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
30	21/12/2016 09:56:21.008	R\$ 2.729,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
31	21/12/2016 09:56:10.450	R\$ 2.005,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
32	21/12/2016 09:56:28.012	R\$ 2.599,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
33	21/12/2016 09:56:42.847	R\$ 2.589,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
34	21/12/2016 09:56:46.271	R\$ 2.095,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
35	21/12/2016 09:56:48.049	R\$ 3.750,00	MICRO DO BRASIL LTDA-ME
36	21/12/2016 09:56:54.031	R\$ 2.070,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
37	21/12/2016 09:56:58.336	R\$ 2.575,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
38	21/12/2016 09:56:12.161	R\$ 2.950,50	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
39	21/12/2016 09:56:52.949	R\$ 2.549,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
40	21/12/2016 09:59:28.072	R\$ 2.529,99	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
41	21/12/2016 09:59:24.579	R\$ 2.547,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
42	21/12/2016 09:59:43.071	R\$ 2.510,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
43	21/12/2016 09:59:48.767	R\$ 2.543,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
44	21/12/2016 09:59:56.754	R\$ 6.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
45	21/12/2016 09:59:59.633	R\$ 2.929,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
46	21/12/2016 10:00:14.306	R\$ 2.502,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
47	21/12/2016 10:00:24.376	R\$ 2.395,99	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
48	21/12/2016 10:01:14.728	R\$ 2.989,99	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
49	21/12/2016 10:02:27.988	R\$ 2.989,97	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
50	21/12/2016 10:03:42.530	R\$ 2.990,99	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
51	21/12/2016 10:04:56.522	R\$ 2.990,95	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
52	21/12/2016 10:04:59.295	R\$ 2.399,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
53	21/12/2016 10:05:15.005	R\$ 2.904,67	ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
54	21/12/2016 10:06:38.688	R\$ 2.998,99	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Manifestação de F nº 54 de 54 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/12/2016 10:14:36.352 - Anunciado
Data/Hora	26/12/2016 09:26:17.965 - Declarado vencedor
Data/Hora	27/12/2016 09:20:44.021 - Ajudicado
Fornecedor	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI
Contratado	R\$ 2.399,00

VITÓRIA-ES

12º FLS 185

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES PÚBLICOS

Vitória (ES), Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**Onde se lê:**

O Município de Vila Valério-ES, torna público o resultado da **CARTA CONVITE Nº 011/2016**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cravação de estacas pré-moldadas de concreto, com fornecimento de materiais, inclusive emendas, conforme o edital e seus anexos. Empresa vencedora a ter seu preço registrado: CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA ME vencedora pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

LEIA-SE: O Município de Vila Valério-ES, torna público o resultado da **CARTA CONVITE Nº 011/2016**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cravação de estacas pré-moldadas de concreto, com fornecimento de materiais, inclusive emendas, conforme o edital e seus anexos. Empresa vencedora: CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA ME pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Vila Valério, 27 de dezembro de 2016.
HELNAR RAACH
Presidente da CPL/PM/VVA

REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 011/2016, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cravação de estacas pré-moldadas de concreto, com fornecimento de materiais, inclusive emendas, conforme o edital e seus anexos. Fica REVOGADO nesta data o Anexo 06 - Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como o termo "Registro de Preços", do edital de Carta Convite nº 011/2016, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O Processo encontra-se a disposição dos interessados, ficando assegurada a contraditório e a ampla defesa. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3 728-3000.

Vila Valério, 07 de dezembro de 2016

LUEZMAR HIELKE

Prefeito Municipal

Protocolo 285011

Câmaras

Fundão

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO ADM Nº 303/2016 A Câmara Municipal de Fundão/ES, por meio de seu Presidente, referente aos atos publicados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o RESULTADO de certame e de

acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2016, onde foi vencedor do Item 01 - 02 (dois) Notebook, 15", Tela de LED de 15", Memória de 4GB, Disco de 500GB, teclado mecânico, da Marca ACER, a empresa **M.E.G. REGATIERI - ME**, CNPJ/MF 13.553.767/0001-58, com o valor total de R\$ 4.890,00; do Item 02: 01 (um) Modem roteador ADL 4 portas, com wi-fi, a empresa **PC MIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ/MF05.560.720/0001-25, com o valor de R\$ 115,00; do Item 03: 01 (um) HD Externo portátil de 1TB de espaço (1024GB), a empresa **CIBOX COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF 02.906.841/0001-98, com o valor de R\$ 326,00.

Fundão/ES, 26/12/2016.

Carlos Augusto Tofoli

Presidente da C.M.E.

Protocolo 284863

Vila Valério

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 7580/2016 Pregão Presencial n.º 005/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, torna público, de acordo com as disposições da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2016, Processo Administrativo n.º 7580/2016, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 2.000 litros/mês de combustível (gasolina comum) para o abastecimento de veículos cadastrados através do Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução n.º 003/2010 c/c a Lei Municipal n.º 625/2013. Empresa Vencedora: **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CNPJ 25.315.232/0001-06**. Valor unitário: R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro; Valor Global do Contrato: R\$ 69.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Maiores informações: 27 3728-1255.

EVARDO RAASCH

Pregoeiro

Protocolo 285049

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Aluísio Simões, nº 172, Bairro Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-632, por meio de sua Pregoeira e equipe de

apoio, torna público que realizará licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em para fornecimento sob demanda das peças que compõem o uniforme feminino das funcionárias do CRA-ES, conforme especificações constantes no Edital, que poderá ser retirado no site www.craes.org.br ou, em dias úteis, na sede do CRA-ES, das 09h às 17h.

Acionamento das propostas: 26/12/2016 até 11/01/2017 às 13h15.

Abertura propostas: 11/01/2017 às 13h20.

Data de licitação: 11/01/2017 às 13h20.

Vitória-ES, 28/12/2016

Adm. Hércules da Silva Falcão

Presidente do CRA-ES

CRA-ES 008

Protocolo 284842

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2016. Processo nº 2141/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5456/95 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 2141/2016. **Lote 01:** Aquisição de 01 (um) aparelho de televisão 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado para TV. Empresa Vencedora: **Top One Thousand Comércio EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.207.900/0001-72. Valor: R\$ 2.390,00. Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016. Inaquiê Fosse Coutinho - Pregoeira/CORV-ES. Protocolo 284838

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2016**

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 192/2016, processo nº 30.755/2016, cujo objeto: **Contratação de empresa para realizar transporte aos pacientes com necessidades de tratamento em Hemodialise, Radioterapia, Quimioterapia e Fisioterapia oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de**

atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Vila Velha/ES.

Lotes 01: LORENZI LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, no valor total de R\$ 1.413.123,04. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/ES, 27/12/2016

Scheyla Armani

Pregoeira Municipal

Protocolo 284809

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2016

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 183/2016, processo nº 32.726/2016, cujo objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.**

Lotes 01: MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 729.804,00. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 27/12/2016

Scheyla Armani

Pregoeira Municipal

Protocolo 284808

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2016

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 167/2016, processo nº 43.590/2016, cujo objeto: **Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.**

Lotes 01: FRACASSADO; **Lotes 02, 03 e 04:** HOSPIRINDOSAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 62.020,00; **Lote 05:** PRATI DONACUZZI & CIA LTDA, no valor total de R\$ 164.199,00. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 27/12/2016

Scheyla Armani

Pregoeira Municipal

Protocolo 285000

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**AVISO DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA TP 010/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 014/2016, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2016, Processo nº. 186/2016. OBJETIVO: Contratação de empresa

Exonerar Marcelo Ângelo Moura da Silva, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 906, de 27/12/2016.

Exonerar Rosângela Saager Schredos, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 907, de 27/12/2016.

Exonerar Raíza Santos Santana, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 908, de 27/12/2016.

Exonerar Edileusa Hand Vargas Silva, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 909, de 27/12/2016.

Exonerar Pamela Suelen Caldeira Alves, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 910, de 27/12/2016.

Exonerar Rafael Marques de Souza, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 911, de 27/12/2016.

Exonerar Emanuely Nicácio Pellanda, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 912, de 27/12/2016.

Exonerar Luiz Carlos de Oliveira, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 913, de 27/12/2016.

Exonerar Lilian Cristina dos Santos Pereira, do cargo em comissão de Chefe de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 914, de 27/12/2016.

Exonerar Ciglei Lira Neme, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 915, de 27/12/2016.

Exonerar Deilma Portugal Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 916, de 27/12/2016.

Exonerar Yuri Silva Siqueira, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 917, de 27/12/2016.

Exonerar Ivo Macauley Rocha de Jesus, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 918, de 27/12/2016.

Exonerar Enivalton Oliveira de Almeida, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 919, de 27/12/2016.

Exonerar Diva Ramos da Serra, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 920, de 27/12/2016.

Exonerar Marcos Antônio Ferreira, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 921, de 27/12/2016.

Exonerar Anderson de Souza Rocha, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do

dia 30/12/2016.

Portaria nº 922, de 27/12/2016.

Exonerar Neuza dos Santos Anacleto de Almeida, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 923, de 27/12/2016.

Exonerar Daniela Gomes Amaral Oliveira, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 924, de 27/12/2016.

Exonerar Durval José de Oliveira, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 925, de 27/12/2016.

Exonerar Patrícia Soares de Alvarenga Almeida, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Portaria nº 926, de 27/12/2016.

Exonerar Sônia Maria Souza Machado, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível II, a partir do dia 30/12/2016.

Rússia Moura Pimentel

Presidente da CMS.

Protocolo 284820

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA: Top One Thousand Comercio ELETRI - ME, CNPJ nº 24.207.900/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01(um) suporte articulada para TV. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do contrato à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 2.390,00. **PROCESSO:** 2144/2016. Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016. Dr. Wilson José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 284833

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nucunil

AVISO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2016/FMS TERMO DE CONTRATO Nº 12/2016/FMS CONVITE Nº 03/2016/FMS CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/ES; CONTRATADA: Daniel Batista Segóvia-ME; OBJETO: Prestar o Contrato acima, para o período de 02/01/2017 a 31/12/2017. Município/ES, 22 de dezembro de 2016. Celso Ruela Albino GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

Protocolo 284810

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São Mateus/ES

ADITIVO Nº. 002
CONTRATO: 003/2013
CONTRATADA: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016.
PROCESSO: 017.796/2016.

ADITIVO Nº. 004
CONTRATO: 008/2013
CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 34.244,29 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016.
PROCESSO: 015.445/2015

ADITIVO Nº. 005
CONTRATO: 023/2013
CONTRATADA: BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 16.800,20 (dezoito mil e oitocentos reais e vinte centavos) e prazo em mais 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016.
PROCESSO: 017.790/2016.

São Mateus/ES,
22 de Dezembro de 2016
Ana Francisca G. da Cruz,
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 284457

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 010/2016
CONTRATADA: MARIA DO CARMO BANGALI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 23.938,27 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
FISCAIS: Fátima Titular e Suplente respectiva; Margabel Venturini Siqueira e Adébora Moura Trevezani.
RECURSOS: 0080.008910.08.244.0012.2.037
PROCESSO: 009.300/2016
MODALID.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - FMS

CONTRATO Nº. 011/2016
CONTRATADA: A&C COMERCIAL

Vitória (ES), Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

HORTIFRUIT (GRANIERO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.816,17 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
FISCAIS: Fátima Titular e Suplente respectiva; Margabel Venturini Siqueira e Adébora Moura Trevezani.
RECURSOS: 0080.008910.08.244.0012.2.037
PROCESSO: 009.300/2016
MODALID.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - FMS

CONTRATO Nº. 012/2016
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IPANEMA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
FISCAIS: Fátima Titular e Suplente respectiva; Margabel Venturini Siqueira e Adébora Moura Trevezani.
RECURSOS: 0080.008910.08.244.0012.2.037
PROCESSO: 009.300/2016
MODALID.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - FMS

São Mateus/ES,
22 de Dezembro de 2016
Nátia Quaresma Gomes
Secretária de Assistência Social
Protocolo 284451

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2016 - Chamada Pública nº 002/2016 - Processos nº 007714/2016 e nº 007783/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: DAVILA CRISTINA CALVI CAMPO DALLORTO
DA RESCISÃO: Rescindir Amigavelmente o contrato a partir de 01/12/2016, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Data Assinatura: 22/12/2016.
Protocolo 284804

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2013 - Dispensa nº 012/2015 - Processo nº 007757/2016
Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locatária: CELIA COUTINHO CRISTANO
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 12/12/2016



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Id.º FLS 187

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 2141/2016, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Top One Thousand Comércio Eireli – ME, CNPJ nº 24.207.900/0001-72**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de 01 aparelho de televisão 43", do tipo Smart TV e 01 suporte articulado de para TV, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/05.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)**, de acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

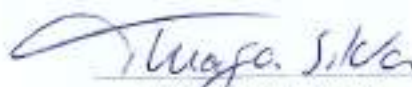
- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 12 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho	N.º FLS. ¹⁵⁷⁷ Exercício
	1240	2016 Assinatura do Funcionário
Número: 1240 Tipo: Ordinário	Processo: PAD 2141/2016 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 27/12/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral		
Favorecido Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT Nº 1760 Bairro: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO Cidade/UF: Santa Maria de Jetibá / ES CEP: 29645000 Telefone: (27) 9959-5550 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 24.207.900/0001-72		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:
Valor: 2.290,00 Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais		
Histórico: Valor empenhado a TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME, AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE TELEVISÃO DE 43" SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K UPSCALER COM WI-FI INTEGRADO, SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DA SEDE DO COREN/ES.		
Saldo Anterior	Valor da Nota	Saldo Atual
36.615,79	2.290,00	34.325,79

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016



THIAGO SOCCOLOTTI DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 42/414
022.585.907-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 58864
BR5.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 1241		Exercício 2016
Número: 1241 Tipo: Ordinário		Processo: PAD 2141/2016 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 27/12/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos				
Favorecido Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT Nº 1760 Bairro: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO Cidade/UF: Santa Maria de Jetibá / ES CEP: 29645000 Telefone: (27) 9959-5550 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:				
CNPJ/CPF 24.207.900/0001-72		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:		
Valor: 100,00 Cem Reais				
Histórico: Valor empenhado a TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME, AQUISIÇÃO DE 01 SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV DE 43" QUE SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DO COREN/ES.				
Saldo Anterior		Valor da Nota		Saldo Atual
1.000,00		100,00		900,00

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/O-0
 111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.997-00



WINTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS: 190

Raynha
RESPONSÁVEL

1

MEMORANDO Nº. 127/2017/CPL

Vitória, 17 de janeiro de 2017.

A/c Raimundo de Assis Martins
Chefe de Gabinete da Presidência.

Assunto: Nomeação de gestor/fiscal de contrato.

Prezado Raimundo,

Encaminho-lhe o processo administrativo nº 2141/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, a fim de que o presidente, Dr. Wilton José Patrício, nomeie gestor/fiscal para o contrato resultante da licitação.

Respeitosamente,

Rhaniellen O. Castro

Rhaniellen Oliveira Castro

Auxiliar Administrativo

As 12:10
RECEBEMOS
17/01/17
dr
SECRETARIA - COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 191

Cynthia
RESPONSÁVEL

DESP. N° 015/2017

DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 2141 / 2016, Aquisição de 01 aparelho Smart TV 43" e 01 suporte para TV para a recepção da Sede do Coren-ES, para providenciar portaria designando Wallace de Novaes Figueredo como Gestor de Contrato e Tiago de Oliveira Soares, como suplente.

Atenciosamente,


Dr. Wilton Jose Patricio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS. 2172

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 010/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 2141/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 015/2017, expedido pelo presidente do Coren-ES no dia 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN - ES
Nº RES 193
RESPONSÁVEL

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Walace de Novaes Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160, do contrato vinculado ao PAD nº 2141/2016 celebrado com a empresa Top One Thousand Comercio Eireli - ME, CNPJ nº 24.207.900/0001-72, que visa a contratação de empresa para fornecer 01 (um) aparelho de televisão 43" do tipo Smart TV e 01 (um) suporte articulado para TV.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 18 de janeiro de 2017.


Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WIPCAVIN



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 86668815
Contrato: 8012331894
Cód. Administrativo: 13355318
Cartão: 009788815

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
Cidade: COREN ES
Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
Vitória-ES - CEP: 29010801

Telefone: 075-3333333

Nº do Objeto: CEP - Peso AR MP VD Valc
JS8977185708R 25545000 0 S N N
Serviço: 101E4 - CARTA COMERCIAL REGISTRADA

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 8812331894

DESTINATÁRIO:
TOP ONE THOUSAND COMERCIO - EIRELI ME
SR. RUDSON MOREIRA DA FONSECA
RUA HENRIQUE EGGERT, 1760
SÃO SEBASTIÃO DO MEIO
28845006 Santa Maria do Jetóia-ES
AR8977186704B



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
SALA 1116 Centro
29010801 Vitória-ES

TENTATIVAS DE ENT. - ECA:
1ª - - - - -
2ª - - - - -
3ª - - - - -

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1. Mau de
- 2. Indevidente
- 3. Não Existe o Serviço
- 4. Desatualizado
- 5. Outros
- 6. Recusado
- 7. Não Preenchido
- 8. Assente
- 9. Faltado

DATA DE ENTREGA
30/01/2017
VIA DE ENTREGA
35111855PRC-ES

RECORRENTES ASSINATURA E IDENTIFICACAO
ASSINATURA TELEFONICA
Luiz Otávio Schulz
ASSINATURA DO REMETENTE

CRIMES
UNIDADE DEPENDENCIA



REMITENTE E MATRICULA DO CARTÃO
Michele Jastrow Soares
Mat. 8.280.381-1
Correios

Totalizador: cF375597456UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

Carimbo e Assinatura / Matricula dos Correios

FLS 194

COREN-ES
N.º FLS 195

[Handwritten mark]

DESTINATÁRIO:

COREM-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO.

**ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, SALA Nº 1116,
11º ANDAR.**

BAIRRO: CENTRO.

CIDADE: VITÓRIA

ESTADO: ES

CEP: 29.010-901

A/C - RHANIELLEN O. CASTRO - AUX. ADMINISTRATIVO

TEL: (27) 3223-7768

 AR
 MP

SEDEX

DV 39741821 5 BR



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
AMES
RECEPÇÃO / PROTOCOLO

DATA: 24/01/17 12:00

Funcionário: *Ruciana Figueira*

D. H.

ACI SANTA MARIA DE
20 JAN



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

REN-ES 1
FLS 196

SP

CONTRATO COREN-ES Nº 048/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO E SUPORTE DE PAREDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, endereço eletrônico presidencia@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.207.900/0001-72 com sede na Rua Henrique Eggerth, nº 1760, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **RUDSON MOREIRA DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1.691.103 - SSP/ES, inscrip no CPF sob o nº 096.332.997-99, endereço eletrônico toponethousand@gmail.com, residente e domiciliado na rua Henrique Eggert, nº 1760, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016, PROCESSO Nº 2141/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 43", do tipo Smart TV, e 01 (um) suporte articulado de parede para TV, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 026/2016, o Processo nº 2141/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
FLS 197
[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s);
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral - Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 199

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero virgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando a execução do serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na prestação do serviço discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Gênebra

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6

COREN-ES


N.º FLS 201


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 26 de dezembro de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


ELÍAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


RUDSON MOREIRA DA SONSECA
DIRETOR COMERCIAL
TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME: GESLINEY ANDERSON DO CARMO
CPF: 033.020.256-10


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 202

7

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 aparelho de televisão de 43" Smart TV e 01 suporte articulado para TV, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessário para substituição do atual equipamento localizado na recepção da Sede do Coren-ES.

2.2. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO FORNECIMENTO

Item	Especificação	Qtde.
01	<p>O televisor deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de TV: Smart TV- Tecnologia da Tela: LED- Tamanho da tela: 43 Polegadas- Resolução: Ultra HD 4k upscaler- Taxa de Atualização: 60Hz- Taxa de atualização com Tecnologia da Marca: 120Hz- Potência do Áudio (RMS): 5- Entradas USB: 1 (lateral)- Entradas HDMI: 3(02 nas laterais)- Entrada RF para TV a Cabo (traseira): 1- Entrada RF para TV aberta: 1- Entrada AV/vídeo componente (traseira): 1- Entrada LAN RJ45: 1- Saída Fone de Ouvido: 1- Wi-Fi: Wi-Fi integrado- Conversor Digital Integrado: Sim- Timer On/Off: Sim- Closed Caption: Sim- Sleep timer: Sim- Tecnologia HDR: sim- Principais Aplicativos: Youtube	01



	- Garantia do fornecedor: 12 Meses - Modelo de Referência: Smart TV LED 43" LG 43UH6100.	
02	Suporte de parede articulável para TV de 43": - Tipo de Suporte: Suporte para parede - Composição/Material: Aço carbono e pintura Cor preta - Peso suportado: 40kg - Equipamentos compatíveis: TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart - Tamanho Compatível: TVs de LCD/ LED de 10" até 55" - Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm - Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte, 1 manual de instruções e 1 jogo de parafusos e buchas - Movimentos: Suporte inclinável e com 2 movimentos verticais e 2 horizontais - Garantia do Fornecedor: 36 meses - Modelo de referência: Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55" SBRP140 – Brasforma.	01

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Período de Garantia:

4.1.1. O período de Garantia Técnica de cada item deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. Forma de Atendimento da Assistência Técnica:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Vitória/ES. Os chamados poderão ser abertos pelo gestor do contrato.

4.2.2. O atendimento será do tipo on site mediante manutenção corretiva nas dependências do Coren-ES em Vitória/ES, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 15h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.

4.2.5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na



fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

4.2.6. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade, caso um dos equipamento apresentar defeito dentro da garantia, a contratada deverá fornecer outro equipamento sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.3. Locais de entrega e Prestação dos Serviços:

4.3.1. Os equipamentos serão novo, deverão estar devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Coren-ES.

4.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues juntos, no máximo em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.3. Os equipamentos e os serviços de assistência técnica deverão ser entregues e pretados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória/ES, CEP 29010-901, O horário para entrega será estabelecido pelo Gestor do contrato que entrará em contato com a contratada após a Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3.4. Em caso de mudança da sede do Coren-ES para outro local em Vitória/ES, o atendimento da assistência técnica deverá continuar sendo prestado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço da nova sede.

4.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

4.3.6. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Mobiliários em Geral – Código/Títulos 6.2.2.1.2.44.90.52.001 e Utensílios Diversos – Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.020.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



- 8.1.1.** Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;
- 8.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos;
- 8.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega dos equipamentos na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;
- 8.1.5.** Estando os equipamentos em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;
- 8.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamentos também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;
- 8.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;
- 8.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.2.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 9.3.** Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;
- 9.4.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;



- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 9.7. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte do equipamento para o local estipulado pelo Coren-ES;
- 9.8. Entregar o equipamento devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- 9.9. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 9.10. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 9.11. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o equipamento;
- 10.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 10.3. Estar no local marcado para recebimento do equipamento;
- 10.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 10.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 10.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 10.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;



10.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

10.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genébra

COREN - ES
Nº FLS. 208
RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº 2141/2016

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME**, fornecedor dos equipamentos: **01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS, DO TIPO SMART TV, E 01(UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV**, foi(ram) recebido(s) nesta data e será objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 03 (Três) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

Vitória, 18 de janeiro de 2017

WALACE DE NOVAES FIGUEREDO
GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA 011R/2017


TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
24.207.900/0001-72

RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL

Recebemos de VUP ONE THOUSAND (COMERCIO ELETR) ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 112
	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO	SÉRIE 1

Identificação do Emitente VUP ONE THOUSAND COMERCIO ELETR ME RUA HENRIQUE EDGET Nº 1760 - RAO SEBASTIAO DO MEIO JARUA MARIA DE JESUS - RJ FONE: 27 32611337 CEP: 29043000	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 112 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3217 0324 2173 8202 8172 5502 1202 0203 1212 8524 8204 consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autorizada
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 88155511	INSC. ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO INSC 28.287.808/0001-91
--	--------------------------------	--

DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO	END/CPF 28.222.733/0001-15	DATA DA EMISSÃO 17/01/2017
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1114	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/01/2017
MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	FONE/FAX 27 32237786
		INSCRIÇÃO ESTADUAL NÚMERO DE SAÍDA 17-83138

FATURAS / DUPLICATAS	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.298,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPTU 0,00	VALOR DO ITR 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.298,00

TRANSPORTADOR / VEÍCULO TRANSPORTADO					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTAR	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / BASTOQUE	UF	CHES/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NOMEAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS												
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	COSM	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPTU	ALÍQUOTA ICMS IPTU
7903299901411	TV SMART LED 32" 43" WEB OS LG	4302	85287200	0150	PC	1,002	2.295,80200	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

LANÇADO

Nº de Empenho: _____

Nº de Liquidação: _____

Financeiro Certo - ES

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Material

Walter de novais torres

Funcionário(a)
COREN-ES

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES REU: 112 17/01/2017 17-28-18 - VUP pago aproximadamente: R\$ 203,91 de tributos federais, R\$ 572,50 de tributos estaduais e R\$ 1.521,59 pelos produtos. Fonte: INPT Chave: 561766 - REF: FISCADO ELETRONICO 311/2018 PROCCSO DAD 2141/2016, NOTA DE EMISSÃO 1248, NUNCI PARA DEPÓSITO, DANFESTRE AN: 132 C/C 28.430.048 00 BANCO DO BRASIL AG: 3690-2 C/C 550.113-X	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RESPONSÁVEL

Recebemos de TOP ONE THOUSAND COMERCIO ELETRIC ME,
 de produção constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Nº 112

SÉRIE 1

Identificação do Emitente
 TOP ONE THOUSAND COMERCIO ELETRIC ME
 RUA HENRIQUE ROBERT
 Nº 1740 - BAO SEBASTIAO DO MESO
 SANTA MARIA DE JETINA - ES
 FONE: 27 32611311
 CEP: 4944000

DANFE
 Documento Auxiliar
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 112
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3217 0124 2075 0502 0172 9902 1802 0001 1117 8524 8204

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 33217002240856 17/01/2017 17:20:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083155511 INSC. ESTADUAL DO SUSO. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 24.287.808/0001-72

DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ/CPF: 06.322.733/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 17/01/2017

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - BARRA 1116
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29010001 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 17/01/2017

MUNICÍPIO: VITORIA UF: ES FONE/FAX: 27 32227748 INSCRIÇÃO ESTADUAL: RUA DE SAÍDA: 17:43:38

FATURAS / DUPLICATAS

--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.290,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO DESPESO: 0,00	VALOR DESCONTO: 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
VALOR DO II: 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA: 2.290,00	

TRANSPORTADOR / VESTIBULOS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PARTE POR CONTA: 3 - Sem frete CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO / RESERVA: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: PRACA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CEPISN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPCI
760120091041	TV SMART LED UNID 48 4X WEB OS LG	5102	84287200	0100	DC	1,000	2.290,0000	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REC: 112 17/01/2017 17:28:18 - Você pagou aproximadamente: R\$ 201,81 de tributos Federais, R\$ 670,50 de tributos estaduais e R\$ 1.417,69 pelos produtos. Form: 1207
 Chave: 301708 - NF-E: FREGAO ELETRONICO 013/2016 FOC00000 FAN 2141/2016. NOTA DE ENFERMO 1240, DANCO PMA DEFUOLTO, RARENTES 001-102 C/C 26.459.045 OU BANCO DO BRASIL AG-3490-0 C/C 050.114-X

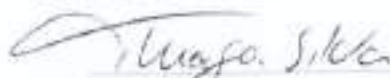
RESERVADO AO FISCAL
Favor conferir as mercadorias no ato da entrega não aceitaremos reclamações posteriores

COREN-ES


RESPONSÁVEL

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 1240		N.º FLS. 102 EXERCÍCIO 2016 Assinatura do Funcionário
Número: 1240 Tipo: Ordinário		Processo: PAD 2141/2016 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 27/12/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral				
Favorecido Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT Nº 1760 Bairro: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO Cidade/UF: Santa Maria de Jetibá / ES CEP: 29645000 Telefone: (27) 9959-5550 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:				
CNPJ/CPF 24.207.900/0001-72		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:		
Valor: 2.290,00 Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais				
Histórico: Valor empenhado a TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME, AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE TELEVISÃO DE 43" SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K UPSCALER COM WI-FI INTEGRADO, SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DA SEDE DO COREN/ES.				
Saldo Anterior	36.615,79	Valor da Nota	2.290,00	Saldo Atual 34.325,79

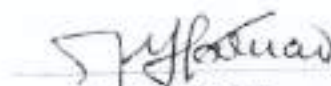
Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016



THIAGO BOCCOLINI DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES-020417/D-6
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 42/414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.317-34



24.207.900/0001-72
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
Rua: Henrique Eggerth Nº 1760
São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN - ES
Nº FLS. 212
RESPONSÁVEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 24.207.900/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:40 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **6467.9A8E.9DA7.6641**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017025163

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.207.900/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/01/2017, válida até 17/04/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Janeiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 21C92.9885.0DF17

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24207900/0001-72
Razão Social: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: TOP ONE THOUSAND COMERCIO
Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT 1760 / S SEBASTIAO DO MEIO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403322260007856

Informação obtida em 17/01/2017, às 15:58:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COREN - ES
Nº F.S. 215
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20170000182

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **24.207.900/0001-72**.

Encontra-se adimplente com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos. As certidões emitidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, a qualquer tempo, os débitos posteriormente apurados. Lei N.º 355/97, Art. 201, §§ 2º e 3º.

Chave de validação da certidão: **20170000182**

Validade 90 dias

EM BRANCO

Emitida Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.207.900/0001-72

Certidão nº: 123294156/2017

Expedição: 17/01/2017, às 16:02:08

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.207.900/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME**CNPJ:** 24.207.900/0001-72**Data de Expedição:** 17/01/2017 16:07:10**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2015542277 *

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA MARIA DE JETIBA**Bairro:** SÃO SEBASTIÃO DO MEIO**Logradouro:** RUA HENRIQUE EGGERTH**Número:** 1760**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.645-000

-- CONTATO --

Email: TOPONETHOUSAND@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3263-1337**Telefone Celular:** (27) 99959-5550

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos Juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

RESPONSÁVEL

Remetente da VNF: YOF ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME, de produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada no Iedo		Nº 113 SÉRIE 3 FOLHA 1/1
DATA DE ESCRITIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO	

Identificação do Emitente YOF ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME RUA HERVILHO EGERT N° 1763 - RUA GERALDO DO MELO SANTA MARTA DE JATUBÁ - RJ FONE: 27-32552137 CEP: 28665000	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3087 6124 2075 4000 8172 5520 1001 0001 1313 4941 9395
	N° 113 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Receita Autorizadora
RAZÃO DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 33217082241193 27/01/2017 17:58:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081195811	INSC. ESTADUAL DO SUJE. TRIBUTÁRIO	CNPJ 28.267.940/0001-73

RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO		CEP/UF 08.332-719/0801-35	DATA DE EMISSÃO 27/01/2017
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1114	BAIRRO/ESPÍRITO SANTO	CEP 29010101	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/01/2017
MUNICÍPIO VITÓRIA	UF ES	FONE/FAX 27-32527768	HORA DE SAÍDA 17:45:35
PATRIAS / DEFICITARES			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 1,00		BASE DE CÁLCULO DO IPI VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100,00	
VALOR DO FRETE 0,10	VALOR DO SEGURO 0,10	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IIC 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 100,00					

RAZÃO SOCIAL 3 - Sem Frete		FRETE POR QUANTA 3 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / RODOU	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO 0,002	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EPOB	NCK	CODOR	UN	QNTD.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
000000000000	IMPORTE D/ TV ANTENAS CONFIRAR O CA	6100	70163090	0102	00	1,000	100,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Material

Waldemar Norberto
 Funcionário(a)
 COREN-ES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚM. 113 17/01/2017 17:58:07 - Nota paga aproximadamente: R\$ 15,79 de tributos federais, R\$ 5,40 de tributos estaduais e R\$ 79,81 pelos produtos. Poste: 2897 Chave: 30876124207540008172552010010001131349419395 ENDERÇO: 4241, BAIRRO: SANTA MARTA DE JATUBÁ, CEP: 28665000, MUNICÍPIO: VITÓRIA, UF: ES	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------

Beneficiário de TOP ONE THOUSAND COMERCIO KIKELLI ME. Os produtos constam da nota fiscal eletrônica indicada no lado		Nº: 113 SÉRIE 1
COTA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO		0819 1

Identificação do Emitente TOP ONE THOUSAND COMERCIO KIKELLI ME RUA DOMINGOS EXBERT N° 1740 - SÃO DEBÁITIA DO NOVO SANTA MARIA DO JUCAIA - ES FONE: 27 32531357 CEP: 29425000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 113 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2217 0124 3078 0030 0172 5000 1000 8011 1313 4941 9395 Consulte a autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autorizadora
NOME DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 532170602241143 17/01/2017 17:36:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 08195511	UNID. FISCAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CMET		CNPJ 24.207.304/0001-72

DESTINATÁRIO / RECEPTOR		CEP/UF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO		20.132.733/0001-15	17/01/2017
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - BUA 1116	MUNICÍPIO/ESTADO CAMBURI	CEP 29016901	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/01/2017
MUNICÍPIO VITÓRIA	UF ES	FONE/FAX 27 32237168	HORA DE SAÍDA 17:49:05

VANTAGENS / DUPLICATAS

--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IONS ST	VALOR DO IONS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESPESAS	DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO II				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / MODELO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	GERERAÇÃO	FRETE BRUTO	FRETE LÍQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS

CDS.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CPOP	NCM	CCESH	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ADICIONAIS	
													ICMS	IPI
299692113105		DISPONTE P/ TV ANTICLADO HERDIN O CA	5102	7308090	3302	PD	1,000	100,00000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SR. RECEBEDOR,

Favor conferir as mercadorias no ato da entrega não aceitaremos reclamações posteriores

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA: 113 17/01/2017 17:36:47 - Valor pago aproximadamente: R\$ 10,74 de tributos federais, R\$ 0,00 de tributos estaduais e R\$ 79,26 pelos produtos. Nota: 1307 chave: 50708 - REP: NBR020 ELETRONICO 019/2014 PROCESSO PAD 2161/2016, NOTA DE ENVIO 1253, BANCO PARA DEPÓSITO: GABRIEL M; 132 070 20 499.048 00 BANCO DO BRASIL Nº: 3490-0 C/C 520.113-X

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de empenho 1241</p>		<p align="center">Exercício 2015 2016 Resinatura 2016</p>	
<p>Número: 1241 Tipo: Ordinário</p>		<p>Processo: PAD 2141/2016 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico</p>		<p>Emissão: 27/12/2015</p>	
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2 1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos</p>					
<p>Favorecido Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT Nº 1760 Bairro: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO Cidade/UF: Santa Maria de Jetibá / ES CEP: 29645000 Telefone: (27) 9959-5550 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:</p>					
<p align="center">CNPJ/CPF 24.207.900/0001-72</p>		<p align="center">Dados Bancários Banco: Conta: Agência:</p>			
<p>Valor: 100,00 Com Reais</p>					
<p>Histórico: Valor empenhado a TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME, AQUISIÇÃO DE 01 SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV DE 43" QUE SERÁ UTILIZADA NA RECEPÇÃO DO COREN/ES.</p>					
<p>Saldo Anterior 1.000,00</p>		<p>Valor da Nota 100,00</p>		<p>Saldo Atual 900,00</p>	

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2016


Thiago Siqueira
CONTADOR
CRC-ES 020437/0-0
111.763.217-22


ELIAS DE SOUZA LIMA
TESoureIRO
COREN-ES 92944
022.585.507-00


WILSON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 06804
045.155.117-94

24.207.900/0001-72
TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
Rua: Henrique Eggerth Nº 1760
São Sebastião do Meio - CEP: 29.645-000
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN - ES
Nº FLS. 222
RESPONSÁVEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 24.207.900/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:40 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **6467.9A8E.9DA7.6641**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017025163

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.207.900/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/01/2017, válida até 17/04/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Janeiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 21C92.9885.0DF17

IMPRIMIR VOLTAR

RESPONSÁVEL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24207900/0001-72
Razão Social: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: TOP ONE THOUSAND COMERCIO
Endereço: RUA HENRIQUE EGGERT 1760 / S SEBASTIAO DO MEIO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403322260007856

Informação obtida em 17/01/2017, às 15:58:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20170000182

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.207.900/0001-72.

Encontra-se adimplente com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos. As certidões emitidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, a qualquer tempo, os débitos posteriormente apurados. Lei N.º 355/97, Art. 201, §§ 2º e 3º.

Chave de validação da certidão: 20170000182

Validade 90 dias

EM BRANCO

Emitida Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.207.900/0001-72

Certidão nº: 123294156/2017

Expedição: 17/01/2017, às 16:02:08

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.207.900/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

COREN - ES

Nº FLS. 228
RESPONSÁVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **SANTA MARIA DE JETIBÁ**, de PRIMEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **04:08:01** do dia **17/01/2017**.Válido até **16/02/2017**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES
Nº FLS. 223
RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº 2141/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão - MPOG, de 12/11/2010, que o equipamentos **01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS, DO TIPO SMART TV, E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV**, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Wallace de Novaes Figueredo

WALACE DE NOVAES FIGUEREDO
GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA 010/2017

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME
24.207.900/0001-72

Vitória, 24 de janeiro de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS. 230
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Ao Setor Financeiro

Os objetos do pad 2141/2016 estão de acordo com o termo de referência, por isso encaminho o pad para as devidas providências.

Em, 27/01/2017

[Assinatura]
Walace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistemas
Mat: ~~Walace de Novaes Figueredo~~
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat.: 139

EM BRANCO

Coloque o seu logo aqui
Consulte a #1001

COREN-ES - Pregão 026/2016

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Para: toponethousand@gmail.com

13 de fevereiro de 2017 10:51

Prezado, bom dia!

Informo que o ITEM 01 do Pregão 026/2016 (01(um) Televisor 43 polegadas, do tipo smart TV, apresentou o seguinte problema no dia 13/02/2017:

PROBLEMA ENCONTRADO: Não exibe imagem, a televisão liga emite som, mas não aparece imagem.

Face o exposto, favor encaminhar procedimento para solução do problema.

EMPRESA: CONSELHO DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

DADOS: PREGÃO 026/2016

AD: 2141/2016

MPRESA VENCEDORA PREGÃO: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME

Att,

 <http://www.coren-es.org.br>

COPIADO EM BRANCO

COMPROVANTE DE ENTRADA - OS N° 017408

Hora: 13:38 Data: 14/02/2017

Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES Contato : (27) 99686-0163

Endereço: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N°42 SALA 1116 Complemento:

CPF/Cnpj: 08.332.733/0001-35 Bairro : CENTRO Cidade: Vitória UF: ES CEP: 29110-901

Equipamento: TV

Modelo: 43UH6100 ~ 5F.BW2WLS Marca: LG

Acessórios : AT. EXTERNO

Serie: 611A2PU2W000

Problema Relatado:

SEM IMAGEM

RNN170214010535

5/box
S/transporte
S/condicionais

CONDIÇÕES DE SERVIÇOS:

- A Empresa da garantia de 90 dias para mão de obra e peças usadas no conserto, contados a partir da data de entrega.
- Os Aparelhos não retirados no prazo máximo de 30 dias contados a partir da comunicação para sua retirada sofrerão acréscimo das despesas de armazenamento e seguro
- O Aparelho só será devolvido mediante a apresentação desta, portanto guarde-a com cuidado.
- Ao ligar para a Empresa Prestadora de Serviço, informe o número da Ordem de Serviço para melhor atendê-lo
- O Fabricante do produto não cobre a garantia referente à: dano provocado por mau uso acidental queda, agentes 6 - agentes químicos, aplicação inadequada, alterações por pessoas ou entidades não credenciadas pela LG.
- Faça seu backup diariamente pois não nos responsabilizamos por perdas de dados de seu computador.

Data Entrega/Entrada: 14/02/2017 Hora: 13:38

Visto: Eletrônica Quanix

Situação da Ordem: GARANTIA DE FABRICA

Técnico Responsável:

Via do Cliente Via da Empresa

Visto: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

ORDEM DE SERVIÇO

RNN 170214010635

Informações do Cliente

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES 25020-952 Cidade: VITÓRIA
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos - SALA 1136-A7 Centro
 CEP/CNPL: 0432714001115 E-mail: info@crn-es.org.br
 Telefone: 0732267968 Celular: 027966860383

Informações do Produto

Produto: TP LCD 032 Telegrip Modelo: 43096100 MW/ Tipo de Serviço: Assistência Domiciliar
 Data Entrega: 31/01/2017 Fcódigo registo: 14/02/2017 Recibo em Ar Te
 N° Série: IME5
 N° Nota Fiscal: N° Obitrera:

Descrição da Recibimento

Assist. Técnica: 89026873 - LUTRONIA QUANTA LTDA ME
 Endereço Atend: AV LUCIANO NEVES 960 CENTRO
 Telefone: 27 36625861
 Observação: TP sem imagem, tela rasgada / 2208

Item Recibido

Labor de Assistência Acessórios Controle Remoto Outros

Importante: Não nos responsabilizamos por

Alterações ou parcial de dados após o envio durante o processo de manutenção, em âmbito que, confirma feição de atendimento de dados em
 mensagem. Por este motivo é imprescindível a realização do back up (cópia dos arquivos) antes da entrega do produto na Assistência.

Termos e Condições de Manutenção do Produto em Garantia

- O consumidor declara sob sua inteira responsabilidade que o produto não apresenta defeito de fabricação de 90 dias após a data da entrega do produto, conforme descrito no certificado de garantia.
- O consumidor declara sob sua inteira responsabilidade que o prazo legal para reparo do produto é de até 30 dias a partir da entrega do produto na Assistência Técnica, mediante um chamado realizado a seu respeito neste termo.
- O consumidor declara que após informado da existência de reparo do produto, deverá comparecer à Assistência Técnica para retirar o produto. A
 Notificação poderá ser feita através de carta ou telefônica, SMS ou e-mail. Não sendo o equipamento retirado em 90 (noventa) dias, será iniciada uma
 Assistência Técnica com o objetivo de reestabelecer a comunicação, na ausência desta, solicitando a retirada do produto no prazo de 30 (trinta)
 dias. Não sendo o produto retirado no novo prazo concedido, poderá a assistência técnica cobrar uma taxa pelo armazenamento do referido produto, mediante
 assessoria jurídica pelo fabricante.
- O consumidor declara que o documento fiscal apresentado no ato de entrega do produto é válido e que o prazo de validade, sob as penas da lei.
- O consumidor declara que a LGI faz o reparo necessário com a utilização de peças ou componentes novos ou/ e reconstruídos de qualidade, os quais
 terão as mesmas especificações técnicas e qualidade de partes ou equipamentos novos.
- O consumidor declara sob sua inteira responsabilidade que o prazo de garantia legal de reparo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de finalização do reparo do produto.
- O consumidor declara sob sua inteira responsabilidade que o fabricante do produto não oferece garantia referente a:
 7.1. A instalação ou utilização do produto em desacordo com as recomendações do fabricante ou instruções.
 7.2. Qualquer alteração ou modificação do produto para reparo que exija o uso de peças ou componentes não autorizados pelo fabricante ou não permitidos pelo fabricante. Nestes
 casos, fazendo qualquer despesa de locomoção e/ou transporte do produto, bem como despesas de viagem e estadia do técnico, quando for o caso,
 cobradas por conta e risco do consumidor.
 7.3. O produto sofrer queda ou dano provocado por raios, uso, acidente, queda, objetos, deterioração, agentes químicos, aplicação inadequada, interferência,
 modificações ou alterações não autorizadas pelo fabricante ou não reconstruídas pelo LG Electronics do Brasil Ltda.
 7.4. Produtos que apresentarem natureza de alta fragilidade, rasgado, danificado, aquecido, retirado.
 7.5. Alterações, modificações e/ou reparos realizados por terceiros que não são oficialmente credenciados pela LG como Assistência Técnica Autorizada.
 7.6. Produtos que não apresentem peças e/ou componentes originais da LG.
 7.7. Instalação, regulagem e/ou manutenção e/ou inspeção conforme o constante no Manual de Instruções.
 7.8. Desconfiguração ou dano do produto pelo download de conteúdo não autorizado, configuração não autorizada, vírus ocasionados pelo acesso a internet
 da internet.
- O consumidor declara sob sua inteira responsabilidade que a retirada do aparelho somente poderá ser realizada mediante apresentação deste formulário de Entregas, de em
 caso de perda do mesmo, será iniciado o fluxo do produto mediante apresentação do documento de identificação.

Declaração de entrega

O consumidor declara que entregou o produto à Assistência Técnica Autorizada sob as condições conforme descritas no campo Observação do Recibo
 e nos Itens Recibidos, Casos e em acordo com todos os termos e condições destacados neste protocolo.

0663 5408 Capital e Reg. Soc. Metropolitanas
 0800 3075454 Demais Localidades
 http://www.lg.com.br/br/suporte

Local e data Assinatura do Consumidor



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLS. 235
RESPONSÁVEL

Ao Setor Financeiro

Informo que o objeto (01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS, DO TIPO SMART TV), foi devidamente trocado por um produto novo, não houve nenhum custo para o Coren-ES, pois o aparelho apresentou defeito uma semana depois da sua entrega.

Apensei ao processo uma nota enviada pelo fabricante (fl. 234) referente à substituição em Garantia.

Face o exposto envio este processo ao Setor Financeiro para as devidas providências.

Em, 13/03/2017

Walace de Novaes Figueredo

Assessor de Sistema de Informática

139

Walace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat. 117